



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

1 - PREÂMBULO

1.1 - Torna-se público para conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sediada à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, 28950-000, por meio da Coordenadoria Especial de Licitações, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, conforme Solicitação da, Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**, na forma **PRESENCIAL**, critério de julgamento **TÉCNICA E PREÇO**, regime empreitada por **Preço Global**, cujo objeto será a contratação de empresa especializada para A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica de engenharia especializada em Cartografia, Aerofotogrametria e Geoprocessamento para produção do Mapeamento Urbano Básico (MUB), com geração de Ortofotomosaico georreferenciado decorrente do mapeamento aerofotogramétrico, Modelo Digital de Superfície (MDS) e Modelo Digital de Terreno (MDT) de 103 Km² (Perímetro Urbano do Município através de Voo, Laser scanner, vetorização de parcelas territoriais e unidades imobiliárias em camadas no formato “shapefile” ou “geopackage”, garantindo todas as informações necessárias para implantação do SIGWEB; imagens georreferenciadas (360º) das vias e das unidades imobiliárias (aproximadamente 40.000 u.i.); atualização do Cadastro Imobiliário, com verificação e Apontamento das áreas construídas divergentes com a base municipal e demais atividades relacionadas; Revisão e atualização da Planta Genérica de Valores (PGV) e Implantação dos Sistemas de Informações Geográficas (SIG)., conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência,

1.2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Procedimento licitatório será conduzido pela Comissão Permanente de Licitações designa da pelo Decreto nº 1.838/2022, e será regido primordialmente Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.3 - DA SESSÃO INICIAL DO CERTAME

Data da sessão: 15/03/2023

Horário:10:00 horas (Horário de Brasília)

Local: Sala da Coordenadoria Especial de Licitações, sita à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, 28950-000

2 - DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada para A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica de engenharia especializada em Cartografia, Aerofotogrametria e Geoprocessamento para produção do Mapeamento Urbano Básico (MUB), com geração de Ortofotomosaico georreferenciado decorrente do mapeamento aerofotogramétrico, Modelo



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

Digital de Superfície (MDS) e Modelo Digital de Terreno (MDT) de 103 Km² (Perímetro Urbano do Município através de Voo, Laser scanner, vetorização de parcelas territoriais e unidades imobiliárias em camadas no formato “shapefile” ou “geopackage”, garantindo todas as informações necessárias para implantação do SIGWEB; imagens georreferenciadas (360º) das vias e das unidades imobiliárias (aproximadamente 40.000 u.i.); atualização do Cadastro Imobiliário, com verificação e Apontamento das áreas construídas divergentes com a base municipal e demais atividades relacionadas; Revisão e atualização da Planta Genérica de Valores (PGV) e Implantação dos Sistemas de Informações Geográficas (SIG)., conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I deste edital) e seus anexos

3 - ANEXOS DO EDITAL

3.1 - Integram este edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - Planilha Orçamentária

ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO IV - Modelo de Carta de Credenciamento

ANEXO V - Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração e que a empresa não possui servidor público em seus quadros

ANEXO VI - Declaração Relativa a Trabalho de Menores

ANEXO VII - Declaração de enquadramento como Micro empresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO VIII - Minuta do Contrato

ANEXO IX - Modelo de Atestado de Visita Técnica

ANEXO X - Modelo de Dispensa de Visita Técnica

3.2 - As peças componentes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I e MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO III serão fornecidas em formato digital e estarão disponíveis para download no portal da transparência <https://buzios.aexecutivo.com.br/licitacaolista.php>

4 - PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O prazo para a prestação dos serviços será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) corridos a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela contratada, do Termo de Autorização de Início dos Serviços, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

4.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação, conforme Termo de Referência – Anexo I, e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art.57 da Lei Federal nº8.666/93, devidamente autuado em processo.

5 - PREÇO ESTIMADO

5.1 - O preço global estimado da presente licitação é de **R\$ 2.844.250,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)** conforme componente do TERMO DE REFERÊNCIA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO I.III deste Edital.

6 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente licitação correrão à conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 04.122.0012.2.030; Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00; Código Reduzido: 258; Fonte 1704 - R\$ 2.844.250,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)

7 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às seguintes exigências:

7.1.1 - Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa;

7.1.2 - Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.1.3 - Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.1.4 - Atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

8 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

8.1 - Poderão participar do certame as empresas cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 48 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame;

9 - VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

9.1 - Não poderão concorrer nesta licitação as sociedades empresárias e empresários:

9.1.1 - Suspensas temporariamente de participar de licitações e de contratar com a Administração Estadual Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93, ou do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

9.1.2 - Impedidas de participar da licitação, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

9.1.3 - Em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

9.1.4 - Quando tratar-se de Serviço, as constituídas sob a forma de sociedades cooperativas de mão-de-obra, tendo em vista que a natureza do serviço e o modo como é usualmente executado no mercado demandam a existência de vínculo de subordinação jurídica entre os profissionais e a contratada, bem como estão presentes os elementos de pessoalidade e habitualidade, conforme artigos 4º, inciso II, e 5º, da Lei Federal 12.690/2012 e a Súmula 281 do TCU

9.1.5 - Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial.

9.1.6 - Proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no artigo 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais);

9.1.7 - Empresário ou sociedade empresária cujos sócios majoritários, nos termos do art. 12, inciso III, da Lei nº 8.429/92, estiverem proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica (Lei da Improbidade Administrativa);



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

9.1.8 - Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.9 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

9.1.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

9.1.11 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

9.1.12 - Que não estejam devidamente cadastradas até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas junto ao Cadastro de Licitantes do Município, na forma do item 7.1.5

9.2 - Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e esteja enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados.

10 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Constantes no Envelope A – Habilitação)

10.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “A”, com o título “DOCUMENTAÇÃO”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

10.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1 - Cópia da **Cédula de Identidade de todos os componentes do quadro societário** e ainda dos administradores da empresa **quando o administrador não compuser o quadro societário** e quando a natureza jurídica da empresa for de sociedade por ações.

10.2.2 - Ato constitutivo que poderá ser apresentado nas seguintes formas:

10.2.2.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.2.2 - **estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

10.2.2.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.2.2.4 - a sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 do Código Civil, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, também do Código Civil, as pessoas naturais incumbidas da administração;

10.2.2.5 - ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

10.2.2.6 - Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

10.2.2.7 - Nos casos em que a formação societária for composta por pessoa jurídica, deverá esta ser apresentado o contrato social em vigor, bem como a Cédula de identidade de todo o quadro societário.

10.3 -REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ/MF)**;

10.3.2 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal**, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

10.3.3 - Prova de regularidade para com a Seguridade Social e a Fazenda Federal, através da apresentação da **Certidão Conjunta Negativa ou Negativa com efeito de Positiva de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212/91, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União;

10.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de **Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS e Dívida Ativa)** expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, ou outro órgão com tal competência.

10.3.4.1 - Para empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro ou quando a regularidade Estadual assim condicionar, **Certidão da Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

10.3.4.2 - Para empresas sediadas em Estado que emita Certidão Negativa de Débitos unificada, sem que haja declaração expressa em seu conteúdo de que estão contemplados aqueles inscritos em Dívida Ativa, deverão apresentar documentação suplementar que esclareça tal informação tornando-a inequívoca (Ex.: Legislação própria estadual; declaração de servidor competente vinculado ao Estado emissor, outras), de modo a possibilitar à CPL a promoção das diligências necessárias à verificação daquilo que for informado, se for o caso;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos **Municipais (ISS e Dívida Ativa)** expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, ou outro órgão com tal competência.

10.3.5.1 - As empresas sediadas em município que emita Certidão Negativa de Débitos unificada, sem que haja declaração expressa em seu conteúdo de que estão contemplados aqueles inscritos em Dívida Ativa, deverão apresentar documentação suplementar que esclareça tal informação tornando-a inequívoca (Ex.: Legislação própria municipal; declaração de servidor competente vinculado ao Município emissor, outras), de modo a possibilitar à CPL a promoção das diligências necessárias à verificação daquilo que for informado, se for o caso.

10.3.6 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS, expedido** pela Caixa Econômica Federal – CEF;

10.3.7 - Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

10.3.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração, na forma do ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Micro empresa ou empresa de pequeno porte de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

10.3.9 - Dos Benefícios fiscais da ME's, Epp's e Equiparadas:

10.3.9.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.3.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou o menor preço no certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.3.9.3 - A falta de regularização da documentação no prazo estabelecido neste edital implicará a decadência do direito à contratação e a aplicação de sanção administrativa, conforme previsto no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - **Apresentação do balanço patrimonial** e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.4.1.1 - Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- d) Por fotocópia do Balanço Patrimonial extraído do Livro Diário, **acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento**, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- e) Sociedade criada no exercício em curso deverá apresentar Foto cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- f) As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

10.4.1.2 - Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente.

10.4.2 - **A situação econômico-financeira das empresas** licitantes será avaliada da análise do balanço, para que serão observados os índices¹ de LG = Liquidez Geral ≥ 1 , LC = Liquidez Corrente ≥ 1 e SG = Solvência Geral ≥ 1 do valor estimado da licitação, após a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:

$$a) \text{ LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1$$

$$b) \text{ LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

$$c) \text{ SG} = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1$$

10.4.3 - **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

10.4.3.1 - Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira.

10.4.3.2 - No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo foro competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo,

10.4.4 - **Declaração passada pelo foro de sua sede** ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.

¹Os índices acima não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5o, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

10.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.1 - Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão apresentar os seguintes documentos:

10.5.2 - **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do (s) responsável (eis) técnico(s)** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preço.

10.5.2.1. Caso a licitante seja sediado ou domiciliado em outro estado, será necessário o visto do CREA-RJ, apenas no momento da contratação e não da licitação.

10.5.3.1. Inscrição no Ministério da Defesa na Categoria "A", como empresa especializada para os serviços de aerolevanteamento, para as etapas de execução da cobertura aerofotogramétrica e seu processamento, nos termos da Portaria/MD nº 953/14 e Decreto-lei 1.177, de 21 de junho de 1971. A Segma, Seção de Geoinformação, Meteorologia e Aerolevanteamento do Ministério da Defesa – MD, mantém atualizadas as entidades executantes de aerolevanteamento por categoria, inscritas junto ao MD, conforme o Art. 6º do Decreto-Lei 1.177, de 21 de junho de 1971, de acordo com as relações abaixo:

10.5.3.1.1. Categoria "A" – Empresas executantes de todas as fases do aerolevanteamento (Fases aeroespacial e decorrente)

10.5.4. **Capacitação técnico-profissional:** A comprovação de Aptidão Técnico Profissional do responsável técnico pela empresa, se dará através da apresentação atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo Conselho respectivo, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, **vinculado ao quadro da licitante**, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução, pertinente e compatível com o objeto da licitação, na forma do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

10.5.4.1. Os atestados apresentados para comprovação da capacitação técnico-profissional deverão ser fornecidos pela pessoa jurídica contratante objeto do atestado, não sendo admitido atestado fornecido por terceiro.

10.5.4.2. O(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deve(m) participar do serviço objeto deste processo, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE.

10.5.4.3. **Certidão de registro de pessoa física no CREA ou CAU**, em nome de cada profissional detentor do(s) atestado(s) apresentado(s) para comprovação da capacitação técnico-profissional,



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preço, emitida pelo respectivo Conselho da jurisdição do domicílio do profissional.

10.5.4.4. Comprovação de o profissional detentor do(s) atestado(s) apresentado(s) é(são) integrante(s) do quadro técnico da empresa, onde fique demonstrado que cada profissional que apresentou atestado para comprovação está corretamente vinculado à empresa licitante **OU** Termo de Compromisso assinado pelo profissional indicado, no qual se compromete a compor a equipe técnica, caso a licitante venha sagra-se vencedora do certame.

10.5.4.4.1. Será considerado integrante do quadro permanente da empresa licitante o profissional que for sócio, diretor, empregado de caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante o CREA ou CAU.

10.5.4.4.2. A Comprovação de que integra o quadro permanente da licitante também poderá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Contrato Social e sua última alteração, ou em versão consolidada, ou estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima, se sócio da empresa; ou
- b) Comprovação de vínculo permanente com registro através da Carteira de Trabalho ou recolhimento de tributos junto à Previdência Social; ou
- c) Contrato particular de prestação de serviços firmado com a empresa proponente; ou
- d) Termo de compromisso de disponibilidade para eventual contratação, firmado com a empresa proponente;
- e) No caso do profissional que será o responsável técnico pela obra ser também o responsável técnico da empresa junto ao CREA ou CAU, a apresentação do registro solicitado no item acima, comprova vínculo com a empresa.
- f) **responsável técnico**: certidão de registro de pessoa jurídica no CREA ou CAU.

10.5.5. Toda a documentação que comprove a aptidão da empresa e a qualificação do corpo técnico, exigidas neste item, deverá ser entregue juntamente com a habilitação, sob pena de desclassificação da proposta.

10.5.5.1. Será admitida a apresentação de atestados em nome de mais de um profissional vinculado à licitante.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

10.5.5.2. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º do art. 30 da Lei Federal 8.666/93, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração, de acordo com o art.30, § 10º da Lei Federal 8.666/93.

10.5.6. Atestado de Realização de Visita Técnica; ou Atestado de Dispensa de Visita Técnica; na forma do anexo IX E X.

10.6. DA VISITA TÉCNICA AOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.6.1. As empresas licitantes poderão realizar a Visita Técnica. A visita técnica tem por objetivo o conhecimento das condições dos serviços e deverá ser realizada até o último dia útil anterior à data de realização do certame, e deverá ser realizada junto ao responsável técnico indicado pela Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação Públicos devendo a mesmo ser agendada previamente através do através pelo telefone: (22) 2623-5466, do e-mail: receita@buzios.rj.gov.br, no horário de 08:00às17:00.

10.6.2. A opção pela vistoria constitui direito e ônus do licitante, com vistas à elaboração precisa e técnica de sua proposta, mas que não ostenta caráter eliminatório do certame para fins de exame de habilitação. Se, facultativamente, o licitante resolver não vistoriar os locais onde serão prestados os serviços objeto da licitação, caso vitorioso no certame, não poderá alegar desconhecimento das condições dos locais como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do contrato ou atrasos em sua implementação;

10.6.2.1. O atestado de visita técnica será fornecido pelo Município, através da Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação, conforme modelo do **ANEXOIX** do Edital;

10.6.2.2. O(s) responsável(eis) pelo agendamento da(s) visita(s) técnica(s) deverão assegurar-se de que a(s) concorrente(s) realize(m) visita técnica em horários distintos, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

10.6.2.3. Poderão realizar a visita técnica o responsável da empresa e/ou preposto devidamente credenciados. Caso o responsável técnico a realizar a visita técnica seja sócio da empresa, este deverá apresentar no momento da visita técnica a cópia do contrato social ou documento equivalente e carteira de identificação.

10.6.2.4. Caso o responsável técnico a realizar a visita técnica não seja sócio da empresa, deverá a empresa licitante credenciar devidamente este responsável, a quem competira apresentar no momento da visita técnica instrumento de procuração e/ou e/ou credenciamento devidamente assinado pelo sócio administrador da empresa acompanhado de cópia do contrato social ou documento equivalente e de documento de identificação do sócio administrador signatário do



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

referido documento, assim como a cópia do documento de identificação do responsável técnico (credenciado) da visita.

10.6.2.5. Os licitantes que optarem pela não realização da visita técnica deverão apresentar declaração, nos termos do **Anexo X** deste termo de Referência

10.6.2.6. Ficam, desde já, as empresas cientes de que a não realização de vistoria implicará a aceitação tácita das exigências constantes neste instrumento, no Termo de Referência e todas as especificidades que contempla, inclusive naquilo que diz respeito à execução dos serviços. Portanto, não serão aceitas justificativas, em qualquer época, de desconhecimento de estado, condições do local, fatos e detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as suas obrigações.

10.6 -DECLARAÇÕES

10.6.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o ANEXO V deste edital, expressando não **empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre** e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02

10.6.2 - **Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar** ou Contratar com a Administração e que a empresa não possui servidor público em seus quadros na forma do ANEXO - IV

10.7 -DA REPRESENTAÇÃO

10.7.1 - As empresas participantes poderão se fazer representadas na sessão através de seus sócios e/ou administradores ou através do estabelecimento de preposto, juntando ao envelope A – Habilitação, os seguintes documentos:

10.7.1.1 - Cópia da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente com foto, autenticada ou acompanhada do original para fins de autenticação

10.7.1.2 - Procuração ou Modelo de Carta de Credenciamento – ANEXO III ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação, passada pelo(s) sócio(s)administrador(es) que assinar o documento;

10.7.2 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada à COMISSÃO a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

10.7.3 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

10.7.4 - A falta dos documentos elencados neste item não impede a participação da proponente, entretanto por falta de representação impedirá a manifestação quando das fases recursais ou reivindicação do desempate ficto.

10.8 - Os documentos relacionados nos subitens 10.2 (Habilitação Jurídica); 10.3 (Regularidade Fiscal e Trabalhista); 10.4 (Qualificação Econômico-Financeira); e 10.5 (Qualificação Técnica) deste Instrumento Convocatório, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ, desde que estejam devidamente vigentes na data da entrega dos envelopes e realização do certame e em pleno acordo com as disposições deste Edital.

10.8.1 - Os documentos constantes do CRC que estiverem com sua vigência expirada, tiverem sido emitidos a prazo superior àquele estabelecido pelo item 12.4.5.3. deste edital ou, ainda, em desacordo com as exigências do instrumento convocatório, quando da realização do certame, **não serão reconhecidos pela Comissão, e deverão ser obrigatoriamente apresentados devidamente atualizados**, conforme exige este Edital, sob pena de declaração do não cumprimento das disposições editalícias e, conseqüentemente, inabilitação da licitante.

10.9 - São exclusivos e exaustivos os critérios e a documentação de habilitação supra mencionados

10.10 - Toda a documentação constante do envelope contendo a documentação de habilitação deverá estar numerada sequencialmente no seguinte formato: página “número” de “total” (Ex.: 01/30), onde “número” é a posição em que se encontra a página e “total” representa o total de páginas constantes do envelope.

10.10.1 - A numeração do conteúdo do envelope não ensejará a desclassificação da licitante, entretanto, será solicitado à seu representante que realize o procedimento quando da realização da Sessão Pública em que houver o descerramento do invólucro.

10.10.2 - Caso seja detectada divergência entre a numeração apresentada pela licitante e aquilo que for observado pela CPL, o representante da empresa será instado a realizar as correções que se fizerem necessárias.

10.10.3 - A empresa que não apresentar o conteúdo do seu envelope devidamente numerado, bem como não enviar representante à sessão pública em que houver o descerramento do mesmo ou, ainda, cuja o representante se negue a realizar eventual correção apontada pela CPL, não poderá reclamar posteriormente o eventual extravio de qualquer documento supostamente apresentado em seu envelope.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

11 - DA PROPOSTA TÉCNICA- (Constantes no Envelope B – Proposta Técnica)

11.1 - **No ENVELOPE Nº B**, o PROPONENTE deverá demonstrar que possui capacidade técnica, planejamento e conhecimento para a execução do objeto da Licitação, nos termos do Anexo I- Termo de referência deste edital.

11.2 - Será admitida apenas uma PROPOSTA TÉCNICA por PROPONENTE, devendo, para tanto, observar as diretrizes inseridas neste edital e seus anexos;

11.3 - A PROPOSTA TÉCNICA deverá ser apresentada em 1 (uma) via original, ou cópia autenticada, e no que couber, assinada ou rubricada pelo Licitante, em papel com identificação clara do PROPONENTE, digitada com clareza, datada, assinada, sem rasuras, borrões, emendas, acréscimos, entrelinhas ou ressalvas e com todas as folhas devidamente numeradas, carimbadas e rubricadas pelo representante legal do PROPONENTE ou procurador especialmente constituído, tendo firma reconhecida da assinatura do emitente.

11.4 - A PROPOSTA TÉCNICA deverá ser apresentada também em 1 (uma) via digital com identificação clara do PROPONENTE, contendo a PROPOSTA TÉCNICA completa e seus Anexos digitalizados.

11.5 - A PROPOSTA TÉCNICA deverá indicar claramente o nome do PROPONENTE, endereço, CEP, telefone, e-mail e fax.

11.6 - A PROPOSTA TÉCNICA terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, conforme art. 64 §3º da Lei Federal 8.666/93.

11.7 - A documentação apresentada para fins de comprovação da habilitação não será considerada para fins de pontuação na PROPOSTA TÉCNICA. O PROPONENTE que desejar que tal documentação seja considerada, deverá fazê-la constar novamente no **ENVELOPE nº B**.

11.8 - A Secretaria de Obras e Saneamento, será a responsável pelo acompanhamento da execução do serviço a ser contratado bem como fiscalização do contrato que será firmado, podendo determinar diligências a fim de averiguar a veracidade das informações prestadas.

11.9 - **Será desclassificada a PROPOSTA TÉCNICA que:**

I. Apresente-se em desacordo à forma exigida neste EDITAL;

II. Contenha, explícita ou implicitamente, qualquer contradição com o disposto neste edital ou quaisquer imposições ou condições aqui não previstas;



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

III. Que desrespeite as qualificações exigidas neste edital e seus anexos; ou

IV. Apresente qualquer menção quanto aos valores contidos na PROPOSTA COMERCIAL

12 - DA PROPOSTA COMERCIAL - (Constantes no Envelope C – Proposta Comercial)

12.1 - A proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III**) ou em documento elaborado pela licitante que contenha as informações pertinentes para a correta identificação do objeto, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas não autorizadas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

- a) Identificação social, endereço, número de telefone, e-mail, número do CNPJ, referência a esta licitação e/ou processo administrativo.
- b) Descrição clara e detalhada dos serviços/produtos cotados, de acordo com o Termo de Referência – ANEXO I deste edital e seus anexos;
- c) Indicação dos preços unitários e total, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;
- d) dados bancários; data da proposta; assinatura do representante da proponente

12.1.2 - Deverão ainda estar inseridos no envelope de proposta de preços acompanhando a PROPOSTA – ANEXO III e adequados ao valor proposto.

12.1.3 - O não atendimento do disposto no item anterior ou ainda a Indicação diversa ou ausente de descrição, unidades, quantidades ensejam a desclassificação da proposta.

12.2 - O prazo de validade das propostas apresentadas à Administração será de 60 (sessenta) dias, ainda que isto não esteja consignado formalmente na proposta ou esteja de forma diversa, independentemente de manifestação de concordância por parte da licitante;

12.2.1 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse da Secretaria Requisitante, esta poderá convidar o vencedor para firmamento do contrato ou ainda pleitear a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

12.3 - Toda a documentação constante do envelope contendo a proposta de preços da licitante deverá estar numerada sequencialmente no seguinte formato: página “número” de “total” (Ex.: 01/30), onde “número” é a posição em que se encontra a página e “total” representa o total de páginas constantes do envelope.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

12.3.1 - A numeração do conteúdo do envelope não ensejará a desclassificação da licitante, entretanto, será solicitado a seu representante que realize o procedimento quando da realização da Sessão Pública em que houver o descerramento do invólucro.

12.3.2 - Caso seja detectada divergência entre a numeração apresentada pela licitante e aquilo que for observado pela CPL, o representante da empresa será instado a realizar as correções que se fizerem necessárias.

12.3.3 - A empresa que não apresentar o conteúdo do seu envelope devidamente numerado, bem como não enviar representante à sessão pública em que houver o descerramento do mesmo ou, ainda, cuja o representante se negue a realizar eventual correção apontada pela CPL, não poderá reclamar posteriormente o eventual extravio de qualquer documento supostamente apresentado em seu envelope.

13 - DO CERTAME

13.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de licitação prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes.

13.2 - Iniciando os procedimentos a Comissão de licitação solicitará a entrega dos envelopes de habilitação, proposta técnica e de proposta de preços.

13.2.1 - Documentos entregues fora dos envelopes não serão recebidos.

13.2.2 - A apresentação de quaisquer declarações ou documentos falsos poderá ensejar, além das punições administrativas pertinentes ao caso, a persecução penal por eventual crime cometido contra a Administração Pública.

13.3 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

13.3.1 - Entregarão, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A”, “B” e “C” e devidamente lacrados, respectivamente os documentos de habilitação, proposta técnica e a proposta de preços, na forma e com o conteúdo estabelecido por este instrumento convocatório, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente, na forma abaixo:

13.3.2 - No envelope contendo a documentação:

ENVELOPE “A”

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE – Razão Social e CNPJ

12.3.3-No envelope contendo a proposta técnica:



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

ENVELOPE “B”

“DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE – Razão Social e CNPJ

12.3.4. No envelope contendo a proposta comercial:

ENVELOPE “C”

“PROPOSTA COMERCIAL” CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE – Razão Social e CNPJ

12.3.5. Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

À Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

A/C da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Estrada da Usina Velha, 600– Centro, Armação dos Búzios– RJ, 28930-000.

12.3.6. Os envelopes deverão estar devidamente identificados com as informações básicas da licitante (Razão Social e CNPJ), através de etiqueta, carimbo, impressão, escrita caligráfica, ou qualquer outro meio que permita identifica-la de forma inequívoca.

12.3.7. DA ENTREGA ANTECIPADA DOS ENVELOPES (CORREIO OU CONGÊNERES)

12.3.8. Serão aceitos envelopes de proposta comercial, proposta técnica e habilitação entregues através de **REMESSA ANTECIPADA (SIMPLES PORTADOR, CORREIO OU CONGÊNERES)** diretamente na Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos (**Estrada da Usina Velha, 600 - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28950-000**) mediante rastreamento de correspondência ou preenchimento e assinatura de termo de recebimento, devendo a correspondência estar endereçada diretamente à Coordenadoria de Licitações e Contratos.

13.3.2.1 - Toda documentação passível de autenticação já deverá estar autenticada pelos meios competentes quando da inserção nos invólucros licitatórios, sujeito a inabilitação do licitante que descumprir tal regra.

13.3.2.2 - Os envelopes deverão estar plenamente lacrados e rubricados em seu fecho e emendas.

13.3.2.3 - Os envelopes já deverão estar à disposição e na posse da comissão de pregão no 1º (primeiro) dia útil anterior à realização do certame, do que se atribui responsabilidade ao licitante o rastreamento e certificação de entrega à comissão, não cabendo ao pregoeiro ou à comissão a responsabilidade de rastreamento ou busca ou procura da documentação em comento.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

13.3.2.4 - A documentação constante dos envelopes deverá estar assinada quando cabível e rubricada em todas as páginas pelo sócio administrador da empresa, assim indicado no contrato social. Caso a documentação venha assinada por terceiros, deverá ser juntado instrumento de procuração conferindo-lhe poderes assinado pelo sócio administrador sob risco de invalidade de autoria.

13.3.2.5 - Toda a documentação constante dos invólucros deverá estar numerada sequencialmente no seguinte formato: página “número” de “total” (Ex.: 01/30), onde “número” é a posição em que se encontra a página e “total” representa o total de páginas constantes do envelope.

13.3.2.6 - O recebimento tardio dos invólucros, em desacordo com a disposição deste item, implicará na impossibilidade da participação da interessada no certame, pelo que os envelopes ficarão acautelados lacrados na Coordenadoria de Licitações e Contratos para retirada da empresa, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser destruídos sem prévio aviso após decorrido o prazo.

13.4 - DOS PROCEDIMENTOS

13.4.1 - O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem necessárias para completo exame dos documentos e propostas, sempre com a lavratura da(s) respectiva(s) ata(s) circunstanciada(s), assinada(s) pela(s) licitante(s) presente(s) e pelos membros da CPL

13.4.2 - No caso excepcional de a sessão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do CPL e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

13.4.3 - Todos os documentos de habilitação, proposta técnica e proposta comercial apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

13.4.4 - Nas fases de habilitação, proposta técnica e proposta comercial, se presente o representante ou preposto da empresa, a Comissão poderá permitir o saneamento de erros ou falhas desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.4.4.1 - Serão considerados sanáveis e não substanciais, desde que presente preposto para tal, as seguintes falhas, **exemplificadamente**: identificação social, endereço, número de telefone, e-



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

mail, número do CNPJ, referência a esta licitação e/ou processo administrativo; dados bancários, datas, e assinatura do representante da proponente em quaisquer documentos.

13.4.4.2 - Por sua vez, serão considerados vícios insanáveis e substanciais aqueles que impactem, na alteração dos seguintes itens, **exemplificadamente**: descrição dos itens; valor(es) unitário(s) proposto(s); valor(es); data de validade e/ou emissão de documentos que não a(s) declaração(ões) expedida(s) pela(s) licitante(s); retificações que alterem o conteúdo e/ou o efeito jurídico do(s) documento(s) apresentado(s).

13.4.5 - DA FASE HABILITATÓRIA

13.4.5.1 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração devidamente identificados ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser impressos, registrando o número desta licitação e estarem datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original a CPL dispensa a autenticação em cartório.

13.4.5.2 - A autenticação de documentos poderá ser procedida no ato do certame, **quando oportunamente os representantes das licitantes forem convocados pelo presidente da CPL para tanto**, ou nos dias que o antecedem. Não serão autenticados documentos nas duas horas que antecedem o certame.

13.4.5.3 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13.4.5.4 - A apreciação e o julgamento dos documentos apresentados pelas licitantes, poderão ser efetuados na própria sessão de recebimento dos envelopes ou em sessão posterior, com data, local e hora a serem definidos pela CPL.

13.4.5.5 - Divulgado o resultado da fase habilitatória, os representantes legais poderão manifestar formalmente pela renúncia ao direito de interposição de recursos contra a decisão referente à fase de habilitação ocasião em que a CPL poderá proceder à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais.

13.4.5.6 - Caso contrário, aguardar-se-á o decurso do prazo recursal e o julgamento dos eventuais recursos interpostos para, então, proceder-se à convocação das licitantes habilitadas para a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais.

13.4.5.7 - Às licitantes inabilitadas serão devolvidos os envelopes, contendo as propostas técnicas e comerciais, por ocasião da reunião em que for divulgado o resultado da habilitação ou poderão



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

fazê-lo no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de homologação do certame. Depois de expirado este prazo, os envelopes serão destruídos.

13.4.6 - DA FASE PROPOSTAS TÉCNICAS (- Constantes no Envelope B)

13.4.6.1. Ultrapassada a fase de habilitação dos PROPONENTES e abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS TÉCNICAS, não se admitirá a sua desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o resultado do julgamento.

13.4.6.2. A abertura do ENVELOPE Nº B contendo a PROPOSTA TÉCNICA condiciona-se à observância e à conclusão das etapas caracterizadas a seguir:

13.4.6.2.1. Abertura de vistas franqueada aos autos do processo, que se dará durante a sessão pública de declaração de habilitação e o transcurso do prazo recursal, desde que requerida, no último caso, por meio de documento escrito, dirigido ao Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;

13.4.6.2.2. Observância do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da habilitação no portal de transparência por meio do <https://buzios.aexecutivo.com.br/licitacaolista.php>, depois de transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso.

13.4.6.2.3. Decisão dos recursos interpostos se for o caso, observados os prazos de impugnação e decisão de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 109 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

13.4.6.2.4. Com base nos critérios previstos neste EDITAL e seus Anexos e termo de referência, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO analisará, pontuará e julgará a(s) PROPOSTA(S) TÉCNICA(S).

13.4.6.2.5. Não será aceita a PROPOSTA TÉCNICA que, no seu conjunto, ou em qualquer de seus componentes, segundo os critérios definidos e devidamente avaliados pela Comissão, não atender ao disposto neste EDITAL ou em seus ANEXOS.

13.4.6.3. Encerrado o exame da(s) PROPOSTA(S) TÉCNICA(S), a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO elaborará o Relatório de Julgamento contendo, para cada PROPONENTE habilitado, a classificação das PROPOSTAS TÉCNICAS de acordo com a NOTA TÉCNICA (NT), em conformidade com o previsto neste EDITAL e seus Anexos, divulgando o respectivo resultado na mesma sessão, ou em outra que designar, ou ainda mediante publicação do resultado dessa fase no portal da transparência <https://buzios.aexecutivo.com.br/licitacaolista.php>, explicitando as razões que fundamentaram e motivaram essas decisões, bem como as respectivas notas dos PROPONENTES.

13.4.6.4. Concluídos os prazos relativos ao direito de petição contra a PROPOSTA TÉCNICA e julgados os recursos, se for o caso, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO fixará a data de abertura do ENVELOPE Nº C contendo a PROPOSTA COMERCIAL e convocará os PROPONENTES para a sessão pública, podendo para tanto utilizar os meios de comunicação disponíveis, tais como



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

e-mail, e publicará a convocação no portal da transparência por meio do link: <https://buzios.aexecutivo.com.br/licitacaolista.php>.

13.4.6.5. Ultrapassada a fase de PROPOSTA TÉCNICA dos PROPONENTES e abertos os envelopes contendo a(s) PROPOSTA(S) COMERCIAL (IS), não se admitirá a sua desclassificação por motivo relacionado com a PROPOSTA TÉCNICA, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o resultado do julgamento.

13.4.7 - DA FASE PROPOSTAS COMERCIAIS

13.4.7.1 - Encerrada a fase de proposta técnica, procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

13.4.7.2 - Não caberá desistência de proposta após a entrega do envelope, nem retratação, desconsideração ou mudança de preços, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela CPL.

13.4.7.3 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

13.4.7.3.1 - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso quando indicado;

13.4.7.3.2 - Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário, prevalecerá o resultado da operação corrigida, onde a CPL deverá considerar o preço unitário;

13.4.7.3.3 - Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário com, prevalecerá o resultado da operação corrigida, onde a CPL deverá considerar o preço unitário.;

13.4.7.3.4 - Se forem constatados outros erros de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

13.4.7.3.5 - Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

13.4.7.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do TÉCNICA E PREÇO, observados o prazo máximo de execução dos serviços solicitados e as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

13.4.7.5 - Ultrapassado o momento processual tratado no item 12.4.8.2 deste Edital, caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de classificação

13.4.7.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá à CPL decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, sendo vedada a adjudicação de propostas, cujos preços unitários sejam superiores aos estimados no Termo de Referência/Planilha Orçamentária – Anexo I.III , , deste edital.

13.4.8 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- b) com preços unitários e/ou global superiores aos fixados no Termo de Referência/Planilha Orçamentária – Anexo II deste edital, ou considerada manifestamente inexequível, nos termos do disposto no artigo 48, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) que apresentem quantitativos divergente daqueles estabelecidos pelas peças técnicas que instruem o presente procedimento licitatório, em especial aqueles determinados pelo Termo De Referência – Anexo I deste edital e seus anexos, em especial Planilha Orçamentária (Anexo II).

13.4.9 - consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
- b) valor orçado pela administração.

13.4.9.1.1 - Apontada a inexequibilidade da proposta, o pregoeiro abrirá o prazo de 72 horas para que a empresa remeta a composição analítica de sua proposta para fins de submissão ao setor técnico para manifestação. O não atendimento no prazo estabelecido desclassificará automaticamente a proposta.

13.4.9.1.2 - Outros documentos que a empresa julgar necessários poderão ser remetidos em conjunto com a composição mencionada no subitem.

13.4.9.1.3 - A pedido do setor técnico, outros documentos poderão ser solicitados de forma a complementar a instruir o processo ou esclarecer alguma questão, estabelecendo-se para tanto prazo não inferior a 48 horas para atendimento.

13.4.9.1.4 - Reconhecida a exequibilidade da proposta cujo valor global for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", poderá ser exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

13.4.9.2 - DOS BENEFÍCIOS DAS ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS, NA FASE DE JULGAMENTO

13.4.9.2.1 - Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por uma dessas em valor até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

13.4.9.2.1.1 - A microempresa, a empresa de pequeno porte ou equiparada, mais bem classificada poderá, contados a partir da declaração do vencedor, após convocação da CPL, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto desta LICITAÇÃO;

13.4.9.2.1.2 - Será solicitada proposta final realinhada sempre que, em razão da natureza do objeto, houver necessidade de detalhamento e/ou conhecimento de custos de serviços e valores de itens componentes ou agregados. O prazo de remessa da proposta final realinhada ao valor do preço vencedor será de no máximo 3 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da declaração da(s) vencedora(s).

13.4.9.2.1.3 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, poderão, as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, reclamar para si o exercício do mesmo direito;

13.4.9.2.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação, a licitante for considerada habilitada, se for o caso.

13.4.9.3 - Divulgado o resultado da fase de proposta, os representantes legais poderão manifestar formalmente pela renúncia ao direito de interposição de recursos contra a decisão referente à fase de proposta

13.4.9.4 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela CPL, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

14 - DOS RECURSOS



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

14.1 - Dos atos praticados relativos a esta licitação cabe recurso, previsto no art.109 da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:

14.1.1 - Habilitação ou inabilitação da licitante;

14.1.2 - Julgamento das propostas Técnicas e comerciais;

14.1.3 - Anulação ou revogação deste edital;

14.1.4 - Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

14.1.5 - Rescisão contratual por ato unilateral da Administração;

14.1.6 - Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

14.2 - No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Secretário Municipal contratante, dela cabendo pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do ato na Imprensa Oficial.

14.3 - Os recursos referentes à habilitação, inabilitação, ou julgamento das propostas terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos interpostos;

14.4 - A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer ou ainda a manifestação quanto à sua abdicação, importará na decadência desse direito, implicará o encerramento da etapa em questão e o prosseguimento processual às etapas posteriores.

14.5 - As peças recursais serão publicadas por portal da transparência, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, pelas mesmas possibilidades de meio, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos salvo para os casos referentes à habilitação, inabilitação, ou julgamento das propostas, se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata sua expressa abdicação.

14.6 - Cabe à CPL verificar as condições de admissibilidade do recurso, no que tange à presença dos pressupostos recursais de tempestividade, legitimidade, sucumbência, motivação e interesse.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

14.7 - Recebido os recursos, poderão os membros da CPL, por maioria de votos, reconsiderar sua decisão no prazo de 5(cinco) dias úteis ou, não reconsiderando sua decisão, fazer subir os autos de recurso, devidamente informado, à autoridade imediatamente superior, devendo nesse caso, a decisão ser proferida dentro do igual prazo de 5(cinco)dias úteis, contados da data do recebimento do recurso.

14.8 - Os recursos e suas respectivas contrarrazões serão entregues preferencialmente por meio eletrônico através do e-mail: licitacao@buzios.rj.gov.br ou presencialmente diretamente no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura, à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP 28950-000, em ambos os casos deverão ser protocolizados das 08:00 às 17:00 horas, sempre em dias úteis.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Estadual nº 287, de 04.12.79, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

15.1.1 - Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de prestação de serviços, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

15.1.2 - Multa administrativa corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas.

15.1.2.1 - Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

15.1.2.2 - Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

15.1.2.3 - Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

15.1.2.4 - Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme previsão legal pertinente ao tema.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

15.1.2.5 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Municipalidade rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

15.1.2.6 - Em não havendo êxito na cobrança administrativa para o seu pagamento voluntário, as multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela contratada e, caso sejam de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93

15.1.2.7 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Municipalidade de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.1.3 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, impedida de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

16 - DO CONTRATO

16.1 - A licitante vencedora será convocada para celebração do contrato, nos termos da minuta constante do ANEXO VII deste edital.

16.2 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os originais dos documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato, caso esta não tenha sido apresentada quando dos momentos anteriores do certame e/ou encontrar-se vencida.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

16.3 - Em caso de alteração do quadro societário da contratante no curso do certame, deverá ser apresentado novo contrato social devidamente registrado na junta comercial e outras eventuais alterações, caso não esteja consolidado;

16.4 - Em caso de inviabilidade ou excessiva onerosidade para que a licitante vencedora compareça presencialmente para a assinatura do contrato, o mesmo lhe será enviado eletronicamente, pelo que esta ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, retornar enviando a via física do contrato devidamente assinado pelo representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Serão aceitos ainda vias contratuais assinadas digitalmente.

16.5 - Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais poderão ser verificadas a qualquer momento, enquanto vigorarem as obrigações firmadas com esta municipalidade.

16.6 - Caso a licitante vencedora não compareça para assinatura do instrumento contratual, ou não o envie devidamente assinado, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis, previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas estabelecidas neste edital, no contrato e das demais cominações legais.

16.7 - Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, A CPL recorrerá ao processo, examinando as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, na forma prevista no art. 64, §2º da Lei 8.666/1993.

16.8 - A CONTRATADA deverá prestar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da assinatura do presente contrato, uma garantia em qualquer das modalidades previstas pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a qual será restituída após sua execução, caso esta seja considerada satisfatória.

16.8.1 - A garantia deverá ser prestada na forma tratada no Termo de Referência – Anexo I do Presente Edital, mais especificamente em seu item 14 e seus subitens.

17 - RECEBIMENTO DO OBJETO



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

17.1 - O recebimento provisório do objeto será efetuado pela Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de entrega do objeto e nos termos do art. 73, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93;

17.2 - Após o recebimento provisório, a Fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo;

17.3 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a Fiscalização notificará por escrito a Contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade;

17.4 - O recebimento definitivo do objeto será efetuado pela Contratante, nos termos do artigo 73, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93, depois de verificada a conformidade das quantidades e/ou especificações com aquelas contratadas e consignadas no Termo de Referência – Anexo I deste edital, bem como da entrega do(s) termo(s) de garantia e manual(ais) do usuário e assistência técnica, quando necessário.

17.5 - O aceite/aprovação dos produtos pela Secretaria Solicitante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

17.6 - Quando se trate o objeto de bem permanente, após os devidos procedimentos e lançamentos realizados pela fiscalização, o objeto e demais documentações pertinentes serão encaminhadas ao Departamento de Patrimônio para a regular inclusão no cadastro de bens no município.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria solicitante, preferencialmente até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

18.2 - Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Unidade Gestora Contratante, conforme dados consignados no contrato celebrado.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

18.3 - O pagamento será efetuado pela Secretaria Solicitante, à medida que os serviços forem executados, mediante crédito em conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela contratada, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

18.4 - As falhas na execução dos serviços importarão no pagamento proporcional à quantidade e/ou qualidade dos serviços realizados, sendo facultado à administração pública demandar contra a contratada, eventual prejuízo percebido pela inexecução total ou parcial do fornecimento dos serviços contratados seguindo os critérios ora descritos no do Termo de Referência – Anexo I.

18.5 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Contratante, o valor devido poderá ser acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

18.6 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário responsável pela pasta requisitante, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao titular daquela secretaria.

18.7 - Caso se efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

18.8 - Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da licitante contratada, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores.

18.9 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

19 - REVISÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

19.1 - Para o reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato poderá ser feita a revisão do preço contratado nas hipóteses do art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, devidamente comprovadas.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

19.2 - Os valores pactuados mediante contrato administrativo são fixos e irremovíveis durante o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação da proposta contratada, observado o art. 3º, da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001;

19.3 - Após esse interregno, se o contrato permanecer vigente, poderá a empresa CONTRATADA fazer jus a reajuste dos preços pactados. Para tanto, serão utilizados os índices oficiais adotados para a formulação da planilha orçamentária atualizados da contratação em questão, sejam eles: EMOP, SCO-RJ ou SINAP, pelo que deverá ser observado o seguinte procedimento:

19.3.1 - Para efeito da concessão do reajuste, serão considerados os índices mais atualizados na data da solicitação do reajuste;

19.3.2 - Após, será aplicado o desconto dado pela CONTRATADA no ato do certame, pelo que o valor proposto será reajustado para o resultado final obtido.

19.3.3 - Com a ocorrência de eventuais supressões nas atualizações dos índices oficiais, utilizados na contratação em questão, será utilizado, para fins de reajuste de preços naquele item suprido, o Índice Nacional da Construção Civil, INCC;

19.4 - Nas repactuações seguintes o prazo será contado a partir dos efeitos financeiros da repactuação anterior.

20 - CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

20.1 - Aplicam-se subsidiariamente e concomitantemente às normas estabelecidas por este Edital, aquelas constantes no Termo de Referência – Anexo I e seus anexos.

20.1.1 - Em caso de contradição entre as normas estabelecidas pelo presente edital e pelo Termo de Referência – Anexo I e seus anexos, será observada a norma mais específica aplicável ao conflito surgido, privilegiando-se sempre o atendimento do interesse público e os demais princípios aplicáveis à Administração Pública.

20.2 - Eventuais Cláusulas estabelecidas neste edital que sejam inaplicáveis à licitação, seja pelo seu objeto, ou pela sua natureza, desde que não influenciem no resultado do certame, poderão ser desconsideradas pela CPL.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

20.3 - Qualquer pedido de esclarecimento ou de impugnação poderá ser enviado eletronicamente através do endereço eletrônico licitacao@buzios.rj.gov.br ou apresentado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios de segunda a sexta-feira, das 09h às 16:30 horas, excetuados os dias de feriado municipal, estadual e federal, até às 13:00h do 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada no edital para abertura da sessão pública.

20.4 - A CPL responderá aos pedidos de esclarecimento até o dia útil anterior à data de abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, além de pronunciamentos de ordem técnica junto ao setor requisitante do objeto licitado.

20.5 - A impugnação não possui efeito suspensivo e a decisão, que será proferida até o dia útil anterior à data de abertura do certame, caberá ao titular da Subsecretaria de Administração e Finanças (SSA).

20.6 - As respostas aos pedidos de esclarecimento e de impugnação serão: apresentadas no processo administrativo, quando este for aberto; enviadas em resposta a eventual correspondência eletrônica que for enviada; e divulgadas concomitantemente no portal da transparência para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a Administração quanto ao seu conteúdo.

20.7 - É facultada a CPL e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

20.8 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

20.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.10 - Os anexos ao presente edital que não encontram-se neste mesmo arquivo digital estão disponibilizados no portal da transparência do município, acessível através do link: <https://buzios.aexecutivo.com.br/licitacao.php>. Para o acesso aos arquivos, deverá ser feita busca pela modalidade e número do procedimento licitatório.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

20.11 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através do portal da transparência no endereço eletrônico <https://buzios.aexecutivo.com.br/licitacao.php> Recomenda-se aos interessados a visita diária ao portal para acompanhamento do desenvolvimento do certame.

20.12 - Os casos em que o presente edital for omissivo serão resolvidos pela CPL que poderá contar com a colaboração dos órgãos de competência técnica, bem como com a assessoria do órgão de Consultoria Jurídica do Município e da Controladoria Geral do Município, se necessário.

20.13 - O Município e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Armação dos Búzios para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Armação dos Búzios, 23 de Janeiro de 2023

Mauricio de A. Azevedo
Coordenador de Contratos



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
PROCESSO: 3188/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

TERMO DE REFERÊNCIA
MAPEAMENTO URBANO BÁSICO
RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO
PLANTA GENÉRICA DE VALORES
IMPLANTAÇÃO DO SIGWEB

A Prefeitura Municipal de ARMAÇÃO DE BÚZIOS, torna público a partir deste Termo de Referência a abertura de processo público para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM CARTOGRAFIA, AEROFOTOGRAMETRIA E GEOPROCESSAMENTO PARA A PRODUÇÃO DO MAPEAMENTO URBANO BÁSICO (MUB) COM GERAÇÃO DE ORTOFOTOMOSAICO GEORREFERENCIADO DECORRENTE DE MAPEAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO, MODELO DIGITAL SUPERFÍCIE (MDS) E MODELO DIGITAL DE TERRENO (MDT), DE 103 KM² (PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO) ATRAVÉS DO VÔO; LASER SCANNER; VETORIZAÇÃO DAS PARCELAS TERRITORIAIS E UNIDADES IMOBILIÁRIAS EM CAMADAS NO FORMATO "SHAPEFILE" OU "GEOPACKAGE", GARANTINDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SIGWEB; IMAGENS GEORREFERENCIADAS (360º) DAS VIAS E DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS (APROX. 25.000UI); ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, COM VERIFICAÇÃO E APONTAMENTO DAS ÁREAS CONSTRUÍDAS DIVERGENTES COM A BASE MUNICIPAL E DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS; REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV); E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS WEB (SIGWEB), COM TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE LICENÇAS, PARA O MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (TR).**



Sumário

1 JUSTIFICATIVAS	4
2 OBJETO	4
I Premissas Básicas.....	5
I.b APOIO DE CAMPO	5
I.c AEROTRIANGULAÇÃO.....	6
I.d. MODELO DIGITAL DE ELEVAÇÃO.....	6
I.e ORTOFOTOS DIGITAIS	6
I.f. RESTITUIÇÃO PLANIMÉTRICA.....	6
I.g PADRÃO DE EXATIDÃO CARTOGRÁFICA.....	8
I.h CONTROLE DE QUALIDADE.....	8
3. OBJETIVOS.....	8
4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	9
4.1. Objetivo Específico.....	9
4.2 Planejamento e Mobilização.....	9
4.3 Diagnóstico Tributário Imobiliário.....	10
4.4. Elaboração da Base Cartográfica Digital Vetorizada.....	11
4.4.1 Imageamento Aerofotogramétrico RGB.....	11
4.4.2. Serviço de Perfilamento a Laser.....	13
4.4.3. APOIO BÁSICO.....	14
4.4.4. APOIO SUPLEMENTAR.....	16
4.4.5. AEROTRIANGULAÇÃO.....	16
4.4.6 GERAÇÃO DE MDT, MDS E CURVAS DE NÍVEL.....	17
4.4.7.GERAÇÃO DE ORTOFOTOS	18
4.4.8. VETORIZAÇÃO.....	19
4.4.9. EDIÇÃO VETORIAL CARTOGRÁFICA NA ESCALA 1:1.000.....	22
4.4.10. GEOCODIFICAÇÃO	24
4.4.11. EXTRAÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA.....	24
4.4.12 IMAGEAMENTO TERRESTRE 360°	25
4.5 SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS – SIG.....	27
4.5.1 SIG WEB- GESTÃO INTEGRADA DE PROCESSOS.....	27
4.5.2 SIG WEB– CADASTRO IMOBILIÁRIO.....	28
4.6 TREINAMENTO EM GEOPROCESSAMENTO.....	31
4.6.1. Produto.....	31
5. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG)	29
5.1. SIG Desktop.....	29
5.2. Objetivo.....	33
5.3. Características Gerais do SIG.....	33
5.4. Segurança e Gestão.....	34
5.5. Gestão do Cadastro Imobiliário.....	34
6. SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SIG.....	35
6.1. Modelagem dos Dados.....	35
6.2. Arquitetura do Fluxo de Informações	35



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

6.3. Criação do Ambiente de Georreferenciamento.....	35
6.4. Validação e associação do Cadastro Imobiliário Municipal	36
6.5. Validação da cartografia vigente	36
6.6. Criação da chave de ligação entre a base geográfica e a base cadastral.....	36
6.7. Inconsistência com valores presentes no Boletim de Informações Cadastrais.....	36
6.8. Validação da geometria	37
7. SERVIÇO DE TREINAMENTO.....	37
8. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.....	37
9. CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS.....	37
10. ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS (PVG).....	39
10.1 Metodologia de Organização.....	39
10.2. Método Avaliatório	39
10.2.1. Nível de Rigor de Precisão.....	40
10.3. Pesquisa de Valores Imobiliários.....	41
10.4. Simulação da Carga Tributária.....	41
10.5. Produtos a serem entregues: DA ELABORAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV).....	41
11. SERVIÇO DE TREINAMENTO.....	42
12. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.....	42
13. PROPOSTA COMERCIAL.....	43
14. PLANO DE TRABALHO – FÍSICO/FINANCEIRO.....	44
15- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	45
16- HABILITAÇÃO.....	45
16.1 Regularidade Jurídica.....	45
16.2. Regularidade Fiscal.....	45
16.3 Qualificação Econômica Financeira.....	46
16.4 Qualificação Técnica.....	47
16.5 Da Avaliação e Julgamento	48
16.6 Critérios para Avaliação da Proposta Técnica.....	49
16.7 Da Proposta Comercial.....	53
16.8 Da Pontuação geral da Proposta.....	55
16.8.1 Nota Técnica (NT).....	55
16.8.2. Nota de Preço (NP)	58
16.8.3.Nota da Proposta Financeira (NF)	59
17 DECLARAÇÕES.....	56
18. COMPLEMENTAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE TÉCNICA	57
19. PRAZO	57
20. DA FORMA DE PAGAMENTO.....	58
21. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO.....	58
22. FONTE DO RECURSO.....	58



1 JUSTIFICATIVAS

O crescimento dos municípios, sobretudo de populacional e residencial nos últimos anos, lança um desafio administrativo a todos os administradores públicos. O Município de Armação dos Búzios passou nos últimos anos por uma grande transformação imobiliária, que provocaram relevantes alterações físicas nos imóveis, com novas construções e ampliações de construções existentes, requerendo da administração municipal bastante atenção na melhoria do planejamento urbano e da gestão tributária imobiliária.

Devido às inúmeras ocorrências de construções informais (ainda sem regularização na Prefeitura) a base cadastral imobiliária do Município se encontra bastante defasada em relação à situação física real em campo, dificultando as ações de planejamento urbano e de gestão fiscal tributária.

Nesse sentido, os produtos objeto da presente licitação constituem importantes ferramentas para o aumento da eficiência no planejamento urbano e, conseqüentemente da arrecadação municipal mediante a atualização e construção de bases de informações cartográficas e tabulares cadastrais imobiliárias (prediais e territoriais), para a promoção da justiça tributária e a apuração do crédito tributário imobiliário.

A presente contratação visa dotar a municipalidade de métodos, bases de dados, insumos e ferramentas avançadas para que possa exercer as atividades de regulação e fiscalização com a identificação única do sujeito contribuinte, caracterizando informações pessoais (nome, CPF, CNPJ, etc.) e locais (endereço, dimensão do imóvel), e sua capacitação para amplo aproveitamento das ações ora efetuadas.

Permitirá a atualização do valor venal dos imóveis a partir de uma situação mais próxima à realidade de valores, propiciando desta forma a revisão da Planta Genérica de Valores.

O escopo solicitado é composto de solução baseada em modernas técnicas e tecnologias que agregam a gestão da informação georreferenciada e informação tabular, através de Sistemas de Informações Geográficas (SIG) integrados ao Sistema Tributário Municipal.

O projeto abrange, a Atualização Cadastral; Atualização da PGV; a Implantação de Sistemas de Informações Geográficas; Treinamento; e Serviços Especializados de Geoprocessamento.

Os produtos oriundos desta licitação deverão propiciar, ainda, a utilização de informações e dados pelas demais Secretarias Municipais, contribuindo sobremaneira para o planejamento de suas ações, dada a inexistência de softwares de geoprocessamento.

2 OBJETO

Contratação de empresa de Engenharia especializada em cartografia, aerofotogrametria e geoprocessamento para a produção do **Mapeamento Urbano Básico (MUB)** com geração de Ortofotomosaico Georreferenciado decorrente de mapeamento aerofotogramétrico, Modelo Digital de Superfície (MDS) e Modelo Digital de Terreno (MDT), sobre perímetro urbano do Município através do voo; Laser Scanner; Imagens georreferenciadas (360°) das vias e das unidades imobiliárias (aprox. 40.000 Ui), Vetorização das unidades imobiliárias em camadas no formato "Shapefile" ou "GeoPackage"; Elaboração do **Cadastro Imobiliário**, com verificação e apontamento das áreas construídas divergentes com a base municipal e demais atividades relacionadas; Revisão e atualização da **Planta Genérica de Valores (PGV)**; e **Implantação do**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

Sistema de Informações Geográficas (SIG), com treinamento e fornecimento de licenças, para o município, conforme especificações contidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**.

Devendo abranger as seguintes atividades:

- I Cobertura Aerofotogramétrica
- II Cobertura Laser aerotransportado
- III Geração de Modelo Digital de Terreno (MDT)
- IV Geração de Modelo Digital de Superfície (MDS)
- V Restituição de Curvas de Nível
- VI Mapeamento móvel terrestre com fotos 360°
- VII Recadastramento Imobiliário
- VIII Planta Genérica de Valores
- IX Fornecimento de Sistema de Informações Geográficas

I Premissas Básicas

O Presente produto a ser obtido, deverá atender as premissas básicas e o Termo de Referência.

I.a RECOBRIMENTO AEROFOTOGRAFÉTRICO

O produto obtido por meio do recobrimento aerofotogramétrico deverá atender a escala de precisão dos produtos finais – Padrão de Exatidão Cartográfica (PEC) Classe A, escala 1:500.

Todas as informações espaciais, imagens e arquivos digitais deverão ser disponibilizados de acordo com os parâmetros de Datum SIRGAS2000 e Projeção Cartográfica Universal Transversal Mercator (UTM).

Deverá ser realizado como parte imprescindível e fundamental dos trabalhos que antecedem o recobrimento aerofotogramétrico digital, o serviço de Apoio de Campo (Pontos de Controle) em alvos pré-sinalizados criados pela contratada, distribuídos estrategicamente nos blocos de imagens e rastreadas suas coordenadas utilizando no mínimo um par de receptores GNSS Geodésico multi-frequência RTK, utilizando o método RTK. As coordenadas da base utilizada foram ajustadas utilizando a Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC) e teve tempo de rastreamento suficiente para garantir e atender a precisão dos produtos e serviços finais entregues.

I.b APOIO DE CAMPO

Para realização do Apoio de Campo, deverá ser realizada a implantação de 20 (vinte) Marcos Geodésicos para o Apoio Básico e para o Apoio Suplementar o planejamento e coleta de 70 (setenta) pontos checagem e 310 (trezentos e dez) pontos fotogramétricos Horizontais e Verticais, todos pré-sinalizados, com precisão adequada para a escala 1:500.

Os levantamentos deverão ser realizados com receptores geodésicos de sinais de satélite com sistema multi-frequência e sinal RTK (Real Time Kinematic), para determinação de coordenadas planialtimétricas necessárias para o controle das operações fotogramétricas.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

I.c AEROTRIANGULAÇÃO

O processo de aerotriangulação deverá ser realizado semi-automaticamente usando uma estação fotogramétrica específica para tal finalidade, desta forma os pontos de apoio foram medidos interativamente e os pontos de passagem medidos automaticamente por correlação de imagens.

Após a medição dos pontos (fotogramétricos e de passagem) deverá ser realizado o ajuste em bloco dos feixes de raios, obtendo-se as coordenadas de terreno dos pontos fotogramétricos e os parâmetros de orientação exterior de cada imagem com precisão na escala 1:1.000 (GSD de 10 cm).

I.d. MODELO DIGITAL DE ELEVAÇÃO

A partir dos pares estereoscópicos orientados na etapa de aerotriangulação deverá ser gerado o Modelo Digital de Superfície (MDS) e Modelo Digital de Terreno (MDT), na escala 1:1.000 para uma área de 103 Km² e com precisão na escala de 1:500. O MDT e MDS foram gerados de modo a possibilitar a determinação de coordenadas planialtimétricas de qualquer ponto da imagem, com emprego de programas específicos em estações fotogramétricas digitais.

I.e ORTOFOTOS DIGITAIS

As ortofotos deverão ser obtidas através do processo de ortorretificação diferencial das imagens digitais, a partir do MDT gerado, através de técnicas de cartografia digital com o emprego de equipamentos e softwares específicos para tal fim. O produto final deste processo representado pelas ortofotos serão imagens *raster* com as respectivas correções de relevo (Declividade), inclinações do equipamento de vôo no momento de obtenção da foto e deformações radiais causadas pela lente da câmera.

As ortofotos deverão ser geradas com precisão na escala 1:1.000, com resolução espacial no terreno (GSD) de 10 cm, totalizando área de 103 km², totalizando área de 103 Km². Para a obtenção das ortofotos deverão ser realizadas as etapas de: ortorretificação geométrica das fotografias áreas, ajuste radiométrico das imagens e mosaicagem. No tratamento dos produtos deverão ser realizados os processos de ajuste da tonalidade; níveis de contraste; homogeneização das imagens e ajuste radiométrico. As ortofotos digitais coloridas deverão ser disponibilizadas no formato GEOTIFF e ECW.

I.f. RESTITUIÇÃO PLANIMÉTRICA

A partir dos pares estereoscópicos obtidos na aerotriangulação, deverá ser realizada a restituição estereofotogramétrica planialtimétrica digital na escala 1:1.000 totalizando uma área de 103 km², seguindo as normas da Especificação Técnica para a Aquisição de Dados Geoespaciais Vetoriais (ET-EDGV/ET-ADGV)

A restituição estereofotogramétrica digital planimétrica dos elementos cartográficos visíveis nas fotografias deverá ser realizada utilizando estações fotogramétricas digitais e software especialmente destinado a esse fim, deverão ser restituídas na escala 1:1.000.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

Deverão ser elaborados os vetores de todos os elementos, formando ao final um mapa de Uso e Ocupação do Solo, compatíveis com a escala de mapeamento (1:1.000) representados na relação abaixo, desde que foto identificáveis e passíveis de interpretação nas fotografias aéreas digitais.

- Eixo de Rodovias
- Eixo de Estradas Rurais
- Eixo de Ferrovias
- Pontes
- Acessos
- Edificações
- Pontos/Centroides de Estaleiros
- Pontos/Centroides de Torres de Linhas de Transmissão de Energia
- Eixo de Linhas de Transmissão de Energia

Os arquivos gráficos oriundos da elaboração da vetorização planimétrica digital deverão ser editados e preparados para a sua posterior integração e uso no sistema de geoprocessamento, com estruturação topológica; deverão ser realizadas as verificações de consistência quanto a:

- ✓ Conectividade de elementos gráficos contínuos;
- ✓ Continuidade de elementos gráficos;
- ✓ Fechamento de polígonos;
- ✓ Retirada de duplicidade de elementos;
- ✓ Verificação da adequação de níveis;
- ✓ Integridade física dos arquivos;

Os arquivos digitais gerados deverão ser complementados e corrigidos de acordo com as seguintes prescrições mínimas:

- ✓ As entidades poligonais formadas por poli linhas, edificações, deverão ter fechamento analítico, com as coordenadas iniciais e finais numericamente idênticas;
- ✓ Os polígonos contíguos deverão ter os dados comuns analiticamente coincidentes e representados individualmente;
- ✓ Deverão ser verificadas as consistências geométricas e topológicas dos polígonos das edificações, convertendo-os quando necessário em poli linhas fechadas (Close) e evitando sobreposições, auto interseções e vértices repetidos;
- ✓ Deverão ser asseguradas as integridades geométrica e topológica de todas as feições obtidas;

I.g PADRÃO DE EXATIDÃO CARTOGRÁFICA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

Os produtos cartográficos deverão ser fornecidos em conformidade com o que estabelece o Capítulo II do Decreto-Lei nº 89.817, de 20 de junho de 1984 – que trata das Normas Técnicas da Cartografia Nacional e com **as normas nacionais para dados Geoespaciais**:

INDE – Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais:

ET-EDGV Especificação Técnica para a Estruturação de Dados Geoespaciais Vetoriais;

ET-ADGV Especificação Técnica para a Aquisição de Dados Geoespaciais Vetoriais;

ET-PCDG – Especificação Técnica de Produtos de Conjuntos de Dados Geoespaciais.

ET-RDG – Especificação Técnica para a Representação de Dados Geoespaciais;

ET-CQDG – Especificação Técnica para o controle de Qualidade dos Produtos de conjuntos de Dados Geoespaciais;

Perfil MGB – Perfil de Metadados Geoespaciais do Brasil

Os produtos finais deverão ser entregues com precisão na escala de 1:1.000 PEC, Classe A, no sistema de projeção UTM, referencial geodésico SIRGAS2000 e altimétrico MAPGEO2015/IBGE.

I.h CONTROLE DE QUALIDADE

A empresa, durante e em todas as etapas e fases do projeto proposto deverá fazer uso de gerenciamento de projeto por meio de profissionais experientes e qualificados, usando-se das melhores práticas do Gerenciamento de Projeto utilizando conhecimentos, ferramentas e técnicas do PMBOK (Project Management Body of Knowledge) elaborado pelo PMI (Project Management Institute) que orientaram nas diversas áreas do conhecimento, a saber: Escopo, Custo, Tempo, Aquisições, Qualidade, Riscos, Recursos Humanos, Comunicação e Integração, afim de garantir a total qualidade na prestação e entrega de seus produtos e serviços.

3. OBJETIVOS

A presente contratação tem como meta a aquisição de Ortofotomosaico georreferenciado obtido através de voo aerofotogramétrico convencional de 100% da malha urbana na escala 1:1000, e do mapeamento terrestre (móvel em 360 graus) que permitirá uma precisa identificação das áreas urbanas e de expansão urbana, unidades construídas, malha viária, sistema de iluminação pública, arborização, Áreas de Preservação Permanente (APP), loteamentos, sistemas de abastecimento de água e esgoto, etc. As fotografias 360° das unidades imobiliárias (aprox. 40.000 Ui) e a vetorização das mesmas garantem todas informações necessárias para a implantação do SIGWEB e a atualização da Planta Genérica de Valores.

Com a implantação do Sistema de Informações Geográficas (SIG) em plataforma WEB a Administração Pública Municipal busca atingir os seguintes objetivos:

- Ampliação das receitas próprias atingindo o universo a ser tributado de forma eficiente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

e justa;

- Otimização da sistemática de atualização dos cadastros imobiliário e mobiliário existentes, com suas respectivas inserções em ambiente georreferenciado, minimizando a evasão de receitas;
- Disponibilização de serviços on-line através da internet aos munícipes, tal como, consulta de viabilidade para construção de edificações, parcelamento e uso do solo, e abertura de empresas, atreladas ao zoneamento urbano previsto no plano diretor do município, reduzindo assim, filas e tempo de atendimento aos pleitos dos munícipes;
- Atendimento às necessidades dos diversos setores da administração municipal, tal como, planejamento urbano, políticas sociais (visão integrada das políticas), políticas ambientais (áreas de preservação ambiental), infraestrutura e serviços urbanos;
- Auxílio na tomada de decisão de investimentos em benefício aos cidadãos, com base nas informações georreferenciadas;
- Compreensão ampla e eficiente da realidade da ocupação territorial do município.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

4.1. Objetivo Específico

Oferecer subsídios técnicos, através da precisa identificação das áreas urbanas e de expansão urbana, distritos, das unidades construídas, da malha viária, sistema de iluminação pública, arborização, áreas de preservação permanente (APPs), cemitérios, loteamentos, sistema de abastecimento de água e esgoto, ao Sistema de Informações Geográficas para a área de cadastro técnico, o qual deverá ser integrado ao Sistema Tributário (Módulo de Cadastro Imobiliário), permitir a gestão da cartografia municipal e a disponibilização de informações cadastrais aos usuários e cidadãos através da Internet com o objetivo de atender a necessidade de atualização e gestão das informações cadastrais e territoriais do Município.

4.2. Planejamento e Mobilização

A Contratada deverá realizar o planejamento e gerenciamento de todo o projeto, baseada na metodologia de gerenciamento de projetos definida pelo Project Management Institute (PMI), assegurando que os objetivos sejam atendidos, com a qualidade esperada e com a efetiva participação dos envolvidos.

O Plano de Trabalho e Mobilização deverá conter todo o detalhamento das atividades, metodologias e recursos necessários à execução do projeto, abrangendo no mínimo os seguintes aspectos:

- A Introdução e conhecimento do problema;
- B Relação e descrição das atividades;
- C Metodologia: descrição detalhada da metodologia a ser aplicada para cada fase dos serviços e resultados esperados;
- D Cronograma de execução: detalhamento de todas as atividades, a duração prevista, as relações de precedência e as entregas dos produtos preteridos;
- E Elaboração da Estrutura Analítica de Projeto - EAP;
- F Dimensionamento e Mobilização dos Recursos Humanos: entrega de organograma da equipe técnica, alocada para cada etapa dos serviços, equipe de gerenciamento e



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

- descritivo com a alocação da equipe;
- G Plano de Voo;
- H Cronogramas de reuniões de acompanhamento dos serviços.
- I A CONTRATADA deverá apresentar o Plano de Trabalho em reunião inicial com a CONTRATANTE (Reunião de “Kick Off” do projeto) e deverá incorporar no documento final os ajustes solicitados pela CONTRATANTE.

4.2.1. Produto

Relatório das atividades executadas contendo o planejamento do projeto, de acordo com o conteúdo mínimo exigido nos itens anteriores e os ajustes solicitados pela CONTRATANTE na reunião de “kick off”. O Plano de Trabalho deverá ser entregue impresso e em meio digital no formato Adobe PDF e apresentado para a comissão de fiscalização do projeto

4.3. Diagnóstico Tributário Imobiliário

Deverá ser realizado o diagnóstico tributário imobiliário, visando caracterizar a situação tributária imobiliária do município em relação ao IPTU e ITBI, abrangendo levantamentos, análises, identificação dos principais problemas e inconsistências, recomendações de solução e definição das ações e áreas prioritárias com foco no aumento da arrecadação.

Deverão ser objeto do Diagnóstico os seguintes temas:

- A Código tributário (aspectos técnicos e jurídicos);
- B Qualidade do cadastro técnico tabular (aspectos quantitativo e qualitativo);
- C Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI);
- D Processos de negócios imobiliários com foco no IPTU e ITBI;
- E Tecnologia da Informação e Comunicação disponíveis (Infraestrutura, softwares, aplicativos, políticas);
- F Estrutura de geoprocessamento;

Lançamentos de exercícios anteriores (aspectos quantitativo e qualitativo, áreas de interesse, isenções, imunidades); Arrecadações de exercícios anteriores (aspectos quantitativo e qualitativo).

A Contratada deverá alocar equipe multidisciplinar, especialistas das áreas de tributação, geoprocessamento, cartografia, cadastro imobiliário, tecnologia da informação e comunicação e de processos de negócios.

Ainda nesta etapa, a Contratada deverá definir, em conjunto com a equipe técnica da Contratante, as áreas prioritárias que serão alvo para a realização do cadastramento imobiliário.

A Contratada deverá realizar uma apresentação do Diagnóstico para os técnicos e gestores da Contratante e debater sobre as ações prioritárias com foco no aumento da arrecadação tributária imobiliária.

4.3.1. Produto



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

4.3.1.1. Apresentação para técnicos da Contratante dos serviços e estudos efetuados, as simulações, diagnósticos, prognósticos e soluções propostas;

4.3.1.2. Relatório detalhado das atividades executadas e resultados obtidos no diagnóstico da Situação Tributária Imobiliária, entregue nos formatos digital (PDF) e impresso em duas vias para a comissão de fiscalização do projeto.

4.4. ELABORAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DIGITAL VETORIZADA

4.4.1. IMAGEAMENTO AEROFOTOGRAFÉTRICO RGB

O serviço de aerofotogrametria é a etapa de cobertura aérea para a geração das ortofotos (fotos aéreas georreferenciadas e corrigidas de distorções do relevo e acidentes geográficos). As ortofotos serão a base de informações para a geração do mapa digital do Município.

Está prevista a cobertura aérea na escala 1:5.000 ou melhor, para ser utilizada na vetorização planimétrica digital (mapeamento digital) na escala 1:1.000 ou melhor, geração de ortofotos coloridas digitais na escala 1:1.000 com pixel de 10 (dez) centímetros ou melhor no formato Tiff / GeoTiff. Deverá ser utilizada câmera aérea de grande formato instalada em aeronave homologada pelo Ministério da Defesa.

A cobertura aerofotogramétrica e o perfilamento a laser serão realizados sobre todo o território continental do Município, enquanto a vetorização será efetuada nas áreas urbanas.

O recobrimento aéreo deverá ter os seguintes parâmetros, configurações e equipamentos de uso e apoio:

- a A aeronave deverá ser homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), na categoria de Serviço Aéreo Especializado (SAE), modalidade aerolevante e cadastrada no Ministério da Defesa.
- b A aeronave deverá ser homologada para a tomada de fotografias aéreas métricas, junto ao Ministério da Defesa (Decreto Lei nº 243/67 e Decreto nº 89.817/84) e deverá ser comprovada através do SEGVVOO a homologação da câmera e equipamento lidar na aeronave a ser utilizada;
- c A aeronave deverá ser equipada com piloto automático, equipamento rastreador de satélite do sistema NAVSTARS – GPS/GNSS, equipada com câmera aerofotogramétrica digital acoplada em uma plataforma giro-estabilizada integrada com GPS e sistema inercial (IMU).
- d Na execução do Levantamento Aerofotogramétrico, será admitido somente o uso de câmeras aerofotogramétricas digitais com características descritas a seguir.
 - É obrigatória a apresentação do certificado ou relatório de calibração da câmera, expedido pelo fabricante ou por instituição de notória especialização, devidamente representada por responsável técnico, em data não anterior a 1 (um) ano da autorização de voo. Neste relatório deverão constar informações de distância focal calibrada, coordenadas do ponto principal, parâmetros de correção das distorções das lentes (coeficientes de distorção radial simétrica e descentrada);
 - Possuir resolução geométrica de 100Mp (Mega Pixel) ou mais, com cobertura de área equivalente a área de uma câmera grande angular. Possuir resolução espectral que atenda o intervalo da faixa do visível;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

- Possuir dispositivos eletrônicos para o gerenciamento e controle da câmera para manter a conformidade da cobertura aérea do objeto do trabalho;
- Possuir sensor com resolução geométrica melhor ou igual 6 μ m;
- Possuir resolução radiométrica mínima de 12 bits (4.096 tons de cinza) por banda RGB;
- Ser dotada com dispositivo para correção do arrasto da imagem, tipo FMC (Forward Motion Compensation), mecânico ou digital;
- Possuir sistema de filtros;
- Possuir GPS e sistema inercial integrados.
- Possuir unidades e sistemas de captura, registro, armazenamento, transferência e processamento de imagens.
- A Câmara deve ser dotada de sensor de varredura de linha (pushbroom) com três visadas (anterior, nadir e posterior) de modo a permitir a visualização de estereoscopia em 100% da faixa imageada, devendo operar nas bandas do visível (RGB) e infravermelho próximo (IR), com captura de imagens com resolução espacial de até 05 (cinco) centímetros. Possui 12 linhas de detecção de 12.000 pixels cada uma.
- O suporte da câmera deverá ter nivelamento eletrônico de rotação e inclinação e de correção da deriva, integrada com a unidade inercial.
- As faixas de vôo deverão ser planejadas e executadas na direção que melhor se enquadre sobre a área, Leste-Oeste ou Norte-Sul. O planejamento deverá ser de tal forma que cada folha de ortofoto seja obtida com a mínima distorção possível, sem emendas ou mosaicagem de imagens. Preferencialmente, cada ortofoto deverá pertencer a uma mesma faixa para o caso de sensor linear ou uma única foto para o caso de sensor matricial.
- Sempre que uma faixa de vôo for interrompida, a continuação da faixa seguinte deverá recobrir a faixa anterior numa distância, de pelo menos, o correspondente a uma vez a largura total de uma faixa com estereoscopia (Sensores lineares) ou 2 modelos estereoscópicos (Sensores matriciais).
- A superposição longitudinal mínima entre fotos deverá ser de 80% (oitenta por cento).
- A superposição lateral mínima entre faixas deverá ser de 60% (sessenta por cento).
- O vôo deverá ser executado em horário apropriado, de maneira a se evitar o excesso de luz e sombras nas imagens.
- A cobertura aérea deverá ser realizada na escala 1:5.000 (GSD10cm ou melhor).
- A empresa contratada deverá fornecer para comissão técnica o Plano de Voo e a Cópia da Licença para Autorização do Sobrevoos expedida pelo Ministério da Defesa, para aprovação antes da realização do serviço de cobertura aérea.
- Os produtos derivados da cobertura aérea deverão atender às especificações do Padrão de Exatidão Cartográfica – PEC PCD – classe A para a escala 1:1.000. (Padrão de Exatidão Cartográfico) com classificação “A”. Em conformidade com o que estabelece o Capítulo II do Decreto - Lei nº 89.817, de 20 de junho de 1984 – a qual trata das Normas Técnicas da Cartografia Nacional.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

O produto obtido por meio do recobrimento aerofotogramétrico deverá atender a escala de precisão dos produtos finais – Padrão de Exatidão Cartográfica (PEC) Classe A, escala 1:500. Todas as informações espaciais, imagens e arquivos digitais disponibilizados foram definidos de acordo com os parâmetros de Datum SIRGAS2000 e Projeção Cartográfica Universal Transversal Mercator (UTM).

Deverá ser realizado, como parte imprescindível e fundamental dos trabalhos que antecedem o recobrimento aerofotogramétrico digital, o serviço de Apoio de Campo (Pontos de Controle) em alvos pré-sinalizados criados pela contratada, distribuídos estrategicamente nos blocos de imagens e rastreadas suas coordenadas utilizando no mínimo um par de receptores GNSS Geodésico multi-frequência RTK, utilizando o método RTK. As coordenadas da base utilizada foram ajustadas utilizando a Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC) e teve tempo de rastreio suficiente para garantir e atender a precisão dos produtos e serviços finais entregues.

4.4.1.1. Produto

Deverão ser entregues arquivos digitais RGB das fotografias em formato tiff, imagens de todos os pares estereoscópicos.

Deverá ser entregue um foto índice digital compatível com a escala do imageamento em escala 1:5000, contendo informações de escala do foto índice e do voo, contratante, executante, número de faixas e fotos, data do imageamento e indicação de norte geográfico.

4.4.2. SERVIÇO DE PERFILAMENTO A LASER

Deverão ser obtidos dados altimétricos do terreno através da tecnologia de perfilamento a LASER aerotransportado.

Deverá ser utilizado equipamento perfilador com frequência de operação, abertura e frequência de varredura tal que permita a obtenção de uma malha de pontos com densidade média de 6 pontos/m² ou melhor, e que permita o registro da intensidade dos feixes LASER refletidos no terreno, montado em aeronave homologada para esta finalidade (com certificado de aeronavegabilidade válido na data de apresentação da proposta e formulário SEGV00 contendo a homologação do sensor a ser utilizado).

Deverá ser considerada uma superposição adequada entre faixas de vôo, de modo a garantir a inexistência de vazios de levantamento, de pelo menos 20%.

A definição da abertura de varredura deverá levar em conta a densidade de pontos no terreno, a presença de edificações e vegetação.

A precisão das coordenadas dos pontos obtidos no perfilamento deverá ser de H/2.000 m ou melhor em planimetria, sendo H a altura de voo, e de 0,25 m ou melhor em altimetria, considerando pontos ao nível do solo isentos de vegetação e elementos não pertencentes ao solo (veículos, placas, postes, etc.), para um intervalo de confiança de 1 σ (um sigma = 68%).

O Datum planimétrico do perfilamento a laser, deverá ser o SIRGAS2000 (Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas de 2000) e as altitudes referidas ao Datum altimétrico do marégrafo de Imbituba.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

A aquisição dos dados laser deverá ser realizada de forma simultânea à aquisição das imagens do recobrimento aerofotogramétrico, de modo a evitar diferença temporal e garantir a perfeita coincidência entre os dois tipos de dados.

Deverá ser gerada uma nuvem de pontos tridimensionais sobrepostos ao mapeamento, sendo manipuláveis em softwares tipo SIG e CAD. Cada ponto gerado pela nuvem contém a coordenada X, Y, Z e um valor de intensidade, que poderá especificar o tipo de material ou cobertura.

A nuvem de pontos bruta deverá ser classificada em de modo a extrair o modelo digital do terreno e o modelo digital de superfície.

O arquivo resultante da nuvem de pontos processada deverá ser no formato LAS, manipulável em softwares SIG e CAD.

Esses dados possibilitarão:

- a) Eliminar dúvidas no processo de vetorização do mapeamento;
- b) Reconhecer o traçado de vias, construções e ocupações para áreas cobertas por arborização;
- c) Gerar modelos digitais de terreno, os quais são úteis para:
 - Projetos ambientais;
 - Estudos de estabilidade do solo;
 - Estudos de enchentes;
 - Elaboração de novos projetos viários, de saneamento e de redes de telecomunicação.
- d) Traçar perfis de terreno;
- e) Gerar mapas de declividade;
- f) Elaborar cálculos de volume de corte, aterro e cobertura vegetal;
- g) Gerar curvas de nível.

4.4.2.1. Produto

- Nuvem de pontos bruta (sem classificação);
- Nuvem de pontos classificada, modelo digital de terreno e modelo digital de superfície.

4.4.3. APOIO BÁSICO

Deverá ser implantada uma rede de apoio básico composta de pontos necessários à instalação das estações de referência para o voo fotogramétrico e para o apoio suplementar da cobertura e que servirão também para futuros trabalhos topográficos.

A rede de referência planialtimétrica a ser utilizada será determinada a partir das redes de vértices e de nivelamento de primeira ordem do IBGE (RBMC ou SAT), e deverá ser feita através do rastreamento GNSS, em quantidade suficiente para atender às exigências de execução do voo fotogramétrico e do apoio suplementar e devem ser materializados em forma de marcos/chapetas para compor a rede de referência cadastral do município.

Todos os vértices implantados para compor o apoio básico, 01 vértice a cada 3 km², bem como os existentes na rede oficial do IBGE, deverão ser reocupados por receptores GNSS geodésicos de dupla frequência, operando no modo estático, com tempo de rastreio mínimo



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

para resolução das ambiguidades, possibilitando o cálculo das coordenadas geodésicas desses pontos.

A determinação das altitudes geométricas (elipsoidais) será feita por meio de rastreamento por GNSS e, quando possível, comparadas com as altitudes ortométricas existentes possibilitando a confecção de carta geoidal local, proporcionando a correção ortométrica das altitudes dos vértices implantados no apoio básico.

Para cada vértice do apoio básico, implantado ou utilizado, deverá ser elaborada uma monografia que reúna todos os dados relativos ao vértice necessários à sua futura utilização, como: coordenadas UTM e geográficas conforme datum e sistema de referência informados, altitudes geométricas e ortométricas, itinerário para localização, características, foto do local, croquis de localização. Estas informações devem constar em relatório técnico de apoio terrestre.

Os marcos implantados deverão ser amarrados à rede geodésica do IBGE/DSG referida ao Sistema Geodésico Brasileiro o SIRGAS 2000 a altura ortométrica destes vértices deverá ser obtida pela diferença geoidal.

Os vértices do apoio básico a serem implantados deverão ser monumentalizados por marcos de concreto armado, resistente, de formato tronco-piramidal com altura de 60 cm. A base deve ser quadrada com 30 cm de lado e o topo, também quadrado, com 20 cm de lado e com uma chapa de bronze cravada no centro contendo as seguintes inscrições:

- Número do marco;
- Nome da contratante;
- Nome da contratada;
- A inscrição "PROTEGIDA POR LEI".

O modelo da chapa de bronze a ser implantada deverá ser apresentado à PREFEITURA para prévia aprovação.

Os vértices deverão ser monumentalizados e implantados em locais estratégicos de forma a dificultar sua destruição, devendo ser distribuídos de forma homogênea por toda a área voada.

Para cada vértice do apoio básico implantado, deverá ser elaborada uma monografia cujo modelo deverá ser apresentado à prefeitura.

4.4.3.1. Produto

Relatório da implantação em campo de pontos de apoio básico (Marcos topográficos), com croquis e monografias (com fotos dos pontos implantados) de cada ponto de apoio básico, em formato Excel e Adobe PDF, em mídia e impresso.

4.4.4. APOIO SUPLEMENTAR

O apoio suplementar planimétrico deverá ser constituído pela rede de pontos de controle a serem levantados em locais de fácil identificação nas aerofotos e distribuídos homogênea pela área, como cantos de muros e encontros de vias. Os pontos deverão



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

ser coletados com receptor GNSS de dupla frequência (L1 e L2). Deverão ser levantados pontos de apoio materializados em campo.

A determinação planialtimétrica deverá ser feita por rastreamento de satélites GPS, pelo método diferencial estático, em tempo suficiente para resolver a ambiguidade, a fim de garantir a precisão necessária.

As altitudes dos pontos de apoio vertical suplementar deverão ser determinadas por rastreamento de satélites GPS de RRNN do IBGE existente no local, obtendo assim dados para aplicação no modelo geoidal para se obter a altitude ortométrica de cada ponto.

Após o ajustamento dos cálculos, as coordenadas planas retangulares dos pontos de apoio suplementar serão calculadas no Sistema de Projeção UTM (Universal Transverso de Mercator), tendo como referência o SIRGAS 2000.

O processamento e o ajustamento das observações deverão ser feitos com software específico do rastreador GPS, pelo método de dupla diferença de fase e obtenção de desvio-padrão igual ou inferior 0,30 m (trinta centímetros).

4.4.4.1. Produto

Relatório da implantação em campo de pontos suplementares (pontos de controle), com croquis, em formato Excel e Adobe PDF, em mídia e impresso.

4.4.5. AEROTRIANGULAÇÃO

Deverá ser executada a aerotriangulação por método digital, por feixe ou modelos independentes, visando o adensamento dos pontos de apoio fotogramétrico.

A medição das coordenadas dos pontos nas imagens deverá ser feita utilizando-se de estações digitais dotadas de programas específicos.

Deverá ser empregado o ajustamento baseado no método de feixes perspectivos (bundleblock) sendo a unidade do processo a imagem. Esse método de aerotriangulação deverá permitir a introdução das medições GNSS/INS provenientes do receptor do GNSS, somado aos dados dos pontos de apoio do terreno e dos pontos na imagem.

Os pontos de enlace entre modelos poderão ser obtidos automaticamente por meio de algoritmos de correlação de imagens, em densidade e distribuição uniformes. Todavia, os pontos coletados em campo do apoio suplementar deverão, necessariamente, serem inseridos através da leitura em estéreo. Por fim, deverá ser feito o ajustamento para a eliminação de possíveis erros sistemáticos e aferição da precisão final desejada.

Após o ajustamento final, deverá ser elaborado o relatório final e um esquema geral da aerotriangulação ilustrando todas as informações necessárias para uma melhor interpretação e análise dos dados, comprovando o pleno atendimento às precisões estabelecidas.

O controle da aerotriangulação será realizado por meio da comparação das coordenadas do cálculo direto do campo e do ajustamento da aerotriangulação nos pontos de controle, que deverão ser coletados na etapa de Apoio de Campo, com diferenças máximas compatíveis com a qualidade dos produtos.

As tolerâncias admitidas para a verificação da aerotriangulação serão analisadas com base nos resíduos dos pontos de campo. Para os pontos utilizados no processamento, o Erro



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

Médio Quadrático (EMQ) entre as coordenadas obtidas na aerotriangulação e as coordenadas de seus respectivos pontos levantados em campo.

4.4.5.1. Produto

Deverá ser entregue um relatório da aerotriangulação, contendo resultados, precisões atingidas, descrição dos métodos utilizados e do esquema geral, contendo pelo menos:

- Coordenadas dos pontos medidos com respectivos códigos de identificação;
- Desvios-padrão (ou pesos) das foto-coordenadas dos pontos;
- Desvios-padrão (ou pesos) das coordenadas dos pontos, utilizados no ajustamento da aerotriangulação;
- Fator de variância a priori (variância da observação de peso unitário ou variância de peso unitário);
- Coordenadas X, Y, Z dos pontos aerotriangulados com respectivo código de identificação bem como os desvios-padrão estimados;
- Código de identificação dos pontos fotogramétricos, além dos respectivos resíduos das coordenadas;
- Resíduos das coordenadas X, Y, Z com os respectivos códigos de identificação, valores médios e erro quadrático médio por componente.

4.4.6. GERAÇÃO DE MDT, MDS E CURVAS DE NÍVEL

O MDT (Modelo Digital de Terreno) deverá ser obtido a partir da nuvem de pontos dos dados laser garantindo a precisão do modelo digital de terreno.

Deverá ser gerada uma nuvem de pontos regular ou irregular, a partir dos dados da nuvem podendo ser classificada como pontos de terreno (Ground). Esta nuvem de pontos deverá ser gerada para demonstrar todos os pontos com coordenadas x, y, z, contidos no terreno.

O MDS (Modelo Digital de Superfície) deverá ser gerado a partir da nuvem de pontos dos dados laser garantindo a precisão do modelo de superfície.

Deverão ser incorporados no processo os pontos de apoio e todo o MDT já corrigidos, também a planimetria como edificações, muros, vegetações e outras informações necessárias. O modelo de superfície deverá conter as coordenadas x, y, z fiel aos elementos contidos na área de interesse, terreno e superfície, tais como Edificações, Prédios, Vegetações, e demais elementos acima do solo.

A partir dos pontos do MDT deverão ser geradas curvas de nível, com equidistância vertical de 1 metros x 1 metros e curvas mestras de 5,0 metros para a área do mapeamento na escala 1:1.000.

As curvas de nível deverão ter traçado contínuo (sem interrupção), devendo compor um nível de informação específico, com os respectivos valores altimétricos incorporados como atributos.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

A edição das curvas de nível deverá ser adotada quando necessário para eliminação do excesso de pontos e resíduos de curvas.

4.4.6.1. Produto

- Arquivo digital contendo o Modelo Digital de Terreno no formato raster para utilização em sistemas CAD e SIG.
- Arquivo digital contendo o Modelo Digital de Superfície no formato raster para utilização em sistemas CAD e SIG.
- Arquivo digital contendo as curvas de nível com equidistância de 50,00 cm e indicação da curva mestra a cada 5,00 metros de equidistância, em formato shapefile e Geodatabase.

4.4.7. GERAÇÃO DE ORTOFOTOS

As imagens obtidas com a câmera fotogramétrica digital deverão ser processadas, georreferenciadas e ortorretificadas para a geração das ortofotos.

As ortofotos deverão possuir resolução GSD (Ground Sample Distance) de 10 cm ou melhor.

As aerofotos deverão ser submetidas ao tratamento de homogeneização de contraste, brilho e tonalidade para a produção de ortofotos e do mosaico de qualidade visual homogênea.

Deverá ser gerado o Modelo Digital de Terreno – MDT para utilização na geração das ortofotos, a partir da nuvem de pontos da cobertura do perfilamento laser.

No processamento das ortofotos deverão ser utilizados os dados capturados pelo Sistema Inercial (IMU) e do sistema GNSS.

As junções das ortofotos geradas deverão ser verificadas a ponto de evitar desalinhamentos.

A contratante estabelecerá os blocos de áreas prioritárias para a elaboração das ortofotos.

4.4.7.1. Produto

- Mosaico de ortofotos digitais coloridas na escala 1:1.000 com GSD 10 cm ou melhor em formato Tiff / Geotiff;
- Ortofotos digitais coloridas na escala 1:1.000 com GSD 10 cm ou melhor em formato Tiff / Geotiff;

4.4.8. VETORIZAÇÃO

Deverá ser elaborada a base cartográfica digital a partir da vetorização da cobertura sobre as ortofotos, com a formação do Mapa Urbano Básico na área vetorizada. Sua concepção deverá atender à utilização em sistemas tipo SIG e banco de dados geográfico PostGre / PostGIS.

Para a formação da base cartográfica, a contratada deverá gerar os seguintes layers (camadas) de dados:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

LAYER	CONTEÚDO	TIPO
Quadras, Lotes, Parcelas	Limite das quadras a partir do alinhamento predial	Polígono
Praças/Equip.Públicos	Espaços públicos das praças, Escolas, Postos de Saúde da Família	Polígono
Edificações	Contorno das edificações públicas e privadas	Polígono
Piscinas	Piscinas e chafarizes em espaços públicos e privados	Polígono
Praças de esportes	Quadras de esporte em espaços públicos e privados	Polígono
Vias	Caixas de vias a partir do delineamento do passeio	Segmentos de Linha
Drenagens	Corpos d'água naturais e artificiais, como rios, lagos, lagoas, represas	Polígono para rios de margem dupla, lagos e lagoas Segmentos de Linha para córregos e rios de pequena expressão de largura, e linha costeira
Muros e Cercas	Divisas de muros e cercas distinguíveis nas ortofotos	Segmentos de Linha
Vegetação	Massa de vegetação urbana	Polígono
Bairros	Limite oficial de bairros	Polígono
Região Administrativa	Limite da Região Administrativa	Polígono

Tabela 1 - Layers da base cartográfica digital.

O conjunto de informações deverá ser qualificado logo em sua construção. Os elementos caracterizados como polígonos deverão estar fechados. As quadras deverão estar conectadas e sobrepostas aos muros e cercas que o definem. Os elementos caracterizados como segmentos de linha deverão estar conectados aos elementos vizinhos. Não deverá haver sobreposição de elementos poligonais, nem espaço vazio entre polígonos adjacentes.

Após a vetorização, a contratada deverá aplicar os seguintes tratamentos de qualificação da base de dados produzida:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

- Consistência topológica visando evitar falhas ao processo, como: sobreposição de polígonos – duas edificações jamais poderão estar sobrepostas; os elementos lineares serão verificados quanto a presença de elementos ‘quebrados’ no elemento que deveria ser único, ausência de traços duplos ou sobrepostos, ausência de interseções entre os elementos lineares.
- Geometria compatível com a escala – a vetorização deverá possuir um adensamento de pontos que reflita a qualidade da escala de trabalho e das ortofotos.

4.4.8.1. Atributos

Para a estrutura de banco de dados geográfico, os layers gerados deverão possuir os seguintes campos mínimos de informações:

- a Layer Edificações:
 - Área_m2: área em metros quadrados (a ser calculado pelo sistema). Campo tipo numérico;
 - Perim_m2: perímetro em metros (a ser calculado pelo sistema). Campo tipo numérico;
 - ID: código da entidade gráfica, gerado automaticamente pelo sistema. Campo tipo numérico;
 - Inscrição: código da inscrição imobiliária, a ser capturado do lote o qual a edificação pertence. Campo tipo texto.
 - Pavimento – Quantidade de pavimentos de cada edificação. Campo tipo numérico;
 - Bairro: bairro em que a edificação se localiza. Campo tipo texto.
- b Layers Praças / Praças de Esportes / Piscinas
 - Área_m2: área em metros quadrados (a ser calculado pelo sistema). Campo tipo numérico;
 - Perim_m2: perímetro em metros (a ser calculado pelo sistema). Campo tipo numérico;
 - ID: código da entidade gráfica, gerado automaticamente pelo sistema. Campo tipo numérico;
 - Inscrição: código da inscrição da praça, parque ou quadra, a ser capturado do sistema cadastral ou da planta quadra. Campo tipo texto;
 - Bairro: Bairro em que a entidade se localiza. Campo tipo texto.
- c Layer Quadras:
 - Área_m2: área em metros quadrados (a ser calculado pelo sistema). Campo tipo numérico;
 - Perim_m2: perímetro em metros (a ser calculado pelo sistema). Campo tipo numérico;
 - ID: código da entidade gráfica, gerado automaticamente pelo sistema. Campo tipo numérico;
 - Inscrição: código da inscrição da quadra, a ser capturado do sistema cadastral ou da planta quadra. Campo tipo texto;
 - Bairro: Bairro em que a entidade se localiza. Campo tipo texto.
- d Layer Vias:
 - Nome: nome da via (a ser verificado na reambulação ou de bases oficiais). Campo tipo texto;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

- Tipo de Via – conforme classificação do município;
 - Comprim_m2: comprimento em metros (a ser calculado pelo sistema). Campo tipo numérico;
 - ID: código da entidade gráfica, gerado automaticamente pelo sistema. Campo tipo numérico;
 - Inscrição: código da inscrição da via, a ser capturado do sistema cadastral ou da planta quadra. Campo tipo texto;
 - Bairro: nome do bairro. Campo tipo texto;
 - Código do início do logradouro. Campo tipo numérico;
 - Código do final do logradouro. Campo tipo numérico;
- e Layer Drenagens:
- Nome: nome da drenagem ou corpo d'água, se houver (a ser verificado na reambulação ou de bases oficiais). Campo tipo texto;
 - Comprim_m2: comprimento em metros (a ser calculado pelo sistema). Campo tipo numérico;
 - Área_m2: área em metros quadrados (a ser calculado pelo sistema) caso seja feição tipo areal, como lago, lagoa, represa ou rio de margem dupla. Campo tipo numérico;
 - ID: código da entidade gráfica, gerado automaticamente pelo sistema. Campo tipo numérico.
- f Layer Vegetação:
- Tipo: "Vegetação"- Sem classificação. Campo tipo texto;
 - Área_m2: área em metros quadrados (a ser calculado pelo sistema). Campo tipo numérico;
 - Perim_m2: perímetro em metros (a ser calculado pelo sistema). Campo tipo numérico;
 - ID: código da entidade gráfica, gerado automaticamente pelo sistema. Campo tipo numérico;
- g Layer: Muros e Cercas:
- Tipo: cerca / muro. Campo tipo texto;
 - ID: código da entidade gráfica, gerado automaticamente pelo sistema.
- h Layer Bairros:
- Bairro: nome do bairro. (a ser verificado na reambulação ou de bases oficiais). Campo tipo texto;
 - Área_m2: área em metros quadrados (a ser calculado pelo sistema). Campo tipo numérico;
 - Perim_m2: perímetro em metros (a ser calculado pelo sistema). Campo tipo numérico;
 - ID: código da entidade gráfica, gerado automaticamente pelo sistema.
 - Inscrição: código da inscrição do bairro, a ser capturado do sistema cadastral ou da planta quadra. Campo tipo texto.
 - Descritivo: descrição do perímetro do bairro. Campo tipo texto;
 - Região Administrativa: nome da Região Administrativa. Campo tipo texto.
- i Layer Região Administrativa:
- Região Administrativa: nome da Região Administrativa. Campo tipo texto;
 - Descritivo: descrição do perímetro da Região Administrativa. Campo tipo texto.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

4.4.8.2. Produto

Base Cartográfica Digital - produzida pela vetorização das ortofotos, na escala 1:1.000, nos formatos de arquivos digitais Esri shapefile e Geodatabase.

4.4.9. EDIÇÃO VETORIAL CARTOGRÁFICA NA ESCALA 1:1.000

Deverá ser elaborada a base cadastral, composta pelos polígonos de quadras, contendo a malha de lotes fechados na forma de polígonos individualizados, eixos de logradouros, centrais às caixas de vias dentro da área vetorizada.

A malha de lotes deverá sempre que possível coincidir com os limites de muros e cercas da base cartográfica digital. Deverá ser realizada consistência topológica para que não haja polígono de lotes sobrepostos ou espaços vazios entre lotes. Os lotes não poderão ultrapassar a divisa da quadra da base cartográfica digital.

Os eixos de vias poderão ser produzidos de forma automatizada, desde que qualificado topologicamente.

4.4.9.1. Atributos

a Malha de lotes:

- Lote – Inscrição de identificação cartográfica única para lote. Campo texto;
- Inscrição Imobiliária Anterior – referência fiscal do cadastro imobiliário. Campo texto;
- Perímetro (m); comprimento em metros (a ser calculado pelo sistema). Campo numérico;
- Área do Lote (m²): área do Lote em metros quadrados (a ser calculado pelo sistema. Campo tipo numérico;
- ID: código da entidade gráfica, gerado automaticamente pelo sistema. Campo numérico;
- Bairro – Nome do Bairro onde está inserido o lote. Campo tipo texto;
- Status – Campo destinado para anotações gerais. Campo texto;

b Malha de vias:

- CodLog - Código do logradouro. Campo numérico;
- CodINI - Código de Início do logradouro. Campo numérico;
- CodFIN – Código do final do logradouro. Campo numérico;
- NonLog - Nome do logradouro. Campo texto;
- TPLog – Tipo Logradouro (via, rua, rodovia, etc.). Campo texto;
- CEP – Código de endereçamento postal. Campo texto;
- Bairro – Nome do Bairro. Campo tipo texto;
- Extensão (m) – Comprimento da do logradouro por segmento. Campo numérico;
- Região Administrativa. Campo tipo texto.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

Os eixos de logradouros deverão ser segmentados quando da intersecção com a divisa de bairro, sendo necessário neste caso a indicação de início e fim em todos os segmentos.

A base cartográfica digital deverá atender às normas da INDE (Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais) e especificações do Padrão de Exatidão Cartográfica – PEC PCD– classe A para a escala 1:1.000.

As informações faltantes deverão ser coletadas na fase de atualização cadastral em campo.

4.4.9.2. Produto

- Base cadastral digital contendo a malha de lotes (constituída por polígonos fechados e topologicamente consistentes) e a malha de eixos de vias (constituída por segmentos de linhas topologicamente consistentes) na qualidade da escala 1:1.000, nos formatos EsriShapefile e Geodatabase, manipulável em softwares SIG e CAD;
- 01 coleção de arquivos digitais de plantas quadra digitalizadas e georreferenciadas, em formato Tiff/Geotiff, 8 bits, manipulável em softwares SIG e CAD.

4.4.10. GEOCODIFICAÇÃO

A Contratada deverá realizar a Geocodificação dos setores, quadras e lotes, de modo a permitir a correlação das informações do sistema tributário com as informações da base cartográfica digital.

A geocodificação é o processo de inserção e comparação do código de inscrição imobiliária atribuído a cada lote, em relação a seu registro homônimo no banco de dados da tributação.

Cada lote deverá ter sua inscrição imobiliária, única por unidade, que será o elo de ligação entre a base cartográfica e o sistema tributário municipal. Para a identificação da inscrição imobiliária correspondente a cada polígono deverão ser usadas como referência as informações disponíveis nas plantas de loteamentos, nos overlays dos lotes e se necessário, na base do sistema tributário municipal. As situações onde não existirem as inscrições imobiliárias definidas deverão ser reportadas para os técnicos da Contratante.

4.4.10.1. Produto

- Relatório mensal com descritivo das atividades e quantitativos de geocodificação realizados, com os seguintes anexos:
- Arquivo digital contendo as geometrias de todos os setores geocodificados em formato Shapefile e Geodatabase armazenado no formato PostgreSQL, incluindo atributo com a identificação do código do setor.
- Arquivo digital contendo as geometrias das quadras geocodificadas em formato Shapefile e Geodatabase armazenado no formato PostgreSQL, incluindo os atributos: código do setor e código da quadra.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

- Arquivo digital contendo as geometrias dos lotes geocodificados em formato Shapefile e Geodatabase armazenado no formato PostgreSQL, incluindo os atributos: código do setor, código da quadra e código do lote.
- Situações onde não existirem inscrições imobiliárias definidas deverá apresentar arquivo digital contendo as geometrias dos lotes geocodificados em formato Shapefile e Geodatabase armazenado no formato PostgreSQL, incluindo os atributos: código do setor, código da quadra e código do lote, bem como todos os dados pertinentes a cobrança de IPTU conforme determina o Código Tributário Municipal.

4.4.11. EXTRAÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA

Deverá ser realizada a extração de áreas de unidades imobiliárias autônomas para fins de atualização cadastral.

Este serviço deverá considerar áreas de unidades autônomas que tenham área construída e de unidades que tenham alterações significativas de área em relação a base cadastral.

As áreas deverão ser extraídas a partir da vetorização de edificações.

4.4.11.1. Produto

- Relatório com descritivo das atividades e quantitativos dos serviços realizados no período.
- Planilha em formato Excel ou banco de dados do cadastro das unidades imobiliárias contendo as áreas das unidades resultantes do serviço.

4.4.12. IMAGEAMENTO TERRESTRE 360 GRAUS

Deverão ser adquiridas imagens georreferenciadas com uso de Sistema de Mapeamento Móvel Terrestre 8K, das faces voltadas para logradouros públicos ou privados de aproximadamente 25 mil unidades imobiliárias compreendidos nas vias (logradouros), independente desses possuírem ou não edificação, totalizando aproximadamente 800 quilômetros lineares de vias urbanas.

O planejamento das áreas de coleta tem que ser feito previamente pela equipe de campo, utilizando material cartográfico existente, levando em conta a logística de percurso do veículo, priorização de áreas e maximização de produtividade. Este planejamento deverá ser aprovado pela Contratante antes do início dos trabalhos.

O Levantamento das imagens das ocorrências será feito com câmeras que associam a foto, com o ponto GNSS/Inercial+data+horário e local associado ao sistema de projeção SIRGAS 2000.

A empresa deverá dispor de um veículo automotor terrestre adaptado para os serviços de levantamento móvel terrestre visando obter as imagens georreferenciadas das vias públicas e



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

imóveis da área urbana e de expansão urbana do Município, incluindo os distritos. Esse veículo deverá possuir um sistema com no mínimo cinco (5) câmaras RGB, resolução 8k e deverá utilizar de dispositivos adicionais, como sistema GNSS ou Inercial, para coletar informações georreferenciadas sobre as condições das vias. O sistema de câmaras deverá propiciar uma visão em 360 em cada posição da tomada das fotos.

O modo de aquisição deverá ser autônomo com sistema integrado de disparo e sincronismo com sistema de georreferenciamento GNSS/IMU. As câmaras devem ser montadas em uma plataforma específica que garanta a estabilidade de todo o sistema na plataforma de coleta.

As câmeras devem ser capazes de obter fotos em intervalos de tempo específicos de forma a possibilitar a montagem de vídeos com resolução de 8K das condições e das características da via. O software para esse sistema deverá permitir visualizar as imagens capturadas e posicionar os pontos selecionados pelo usuário em um sistema de coordenadas referenciadas geograficamente.

Possuir instalado um aparelho GNSS (Sistema de Navegação Global por Satélites) de precisão integrado a plataforma de navegação inercial, que permita o georreferenciamento das imagens de todas as câmeras do sistema, além de permitir a localização do veículo, dos pontos levantados e o traçado das vias.

Os dados coletados em campo devem ser imediatamente descarregados e transferidos para unidades de gravação móveis e, posteriormente para os computadores em escritório para análises da qualidade e completeza. Este controle de qualidade deve ser realizado por técnicos especialistas e acompanhados pela Contratante por meio de Relatórios de Ocorrências.

Para o processamento dos dados o software usado deverá permitir o pré-processamento e correção das imagens coletadas em campo (transformação de formatos, ajustes de histograma das imagens e correção de distorções ópticas das lentes). As imagens processadas devem ser salvas em formato jpg e armazenadas e organizadas em pastas conforme definido em conjunto com a Contratante.

A partir do mapeamento Móvel 360°, a Contratada deverá ainda, efetuar cadastro de toda a infraestrutura da sinalização urbana vertical e horizontal.

Deverá mapear e georreferenciar todos os elementos de sinalização de trânsito urbano, seja elementos vertical (p.ex. placas) como vertical (p. ex. faixa de pedestre) do município.

Para a realização do inventário e cadastramento informatizado de todos os elementos de sinalização do município de Armação dos Búzios, em aproximadamente 8500 Km Lineares, a contratada deverá mapear Placas de Trânsito, Semáforos, Faixas de Pedestre, Identificas faixas das vias, sinalização horizontal (dizeres de trânsito posicionados na horizontal, junto a faixa de rolamento).

A Empresa Contratada deverá disponibilizar o mapa com os cadastramentos.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

A identificação do ponto: Definição de um número sequencial que identifique cada ponto do Sistema de Sinalização.

A caracterização da sinalização contempla a informação de cada elemento mapeado e cadastrados, com as seguintes informações mínimas:

- a) Local georreferenciado
- b) Nome do Logradouro;
- c) Bairro;
- d) Registro fotográfico;
- e) Coordenadas geográficas;
- f) Tipo de Sinalização
 - I. Vertical
 - II. Horizontal
- g) Características do elemento identificado;
- h) Posição;
- i) Informação do elemento de sinalização conforme CBT (Pare, proibido estacionar, proibido parar, conversão etc.);
- j) Estado de Conservação;

As informações deverão ser associadas aos logradouros, vinculando e agrupando o cadastro de Iluminação, de acordo com setores da cidade e coordenadas georreferenciadas e mapas.

4.4.12.1. Produto

Fotos frontais concatenadas e georreferenciadas em software SIG e realidade virtual. Base cartográfica digital do cadastro da Sinalização Urbana, devidamente georreferenciado e pronto para ser utilizado em Sistema de Informações Geográfica.

4.5. SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - SIG

Deverão ser disponibilizados Sistemas de Informações Geográficas, na modalidade software como serviços mensais, para darem suporte aos processos de negócios imobiliários, à gestão cadastral imobiliária e ao lançamento do ITBI, conforme especificações a seguir.

Deverão estar inclusas as seguintes atividades para cada sistema:

- a Customização e disponibilização do sistema como serviço;
- b Integração com o sistema tributário municipal;
- c Treinamento de administração e uso do sistema a ser disponibilizado, com carga horária mínima de 16 h, para uma turma de profissionais da Contratante. Este treinamento deverá ser ministrado no ambiente da Contratante, após a implantação do sistema e sem ônus adicional para o Contratante.
- d Suporte técnico visando apoiar a continuidade do sistema implantado, buscando aumentar a eficiência das atividades, contendo:
 - Correção de bug's do sistema;
 - Atualização de versão do software;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

- Ambiente de Atendimento técnico especializado para registro de chamados técnicos em horário comercial padrão, cinco dias por semana (de segunda a sexta-feira), oito horas por dia (das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h), através do telefone comercial e através do e-mail da empresa contratada.

4.5.1 SIG WEB- GESTÃO INTEGRADA DE PROCESSOS

Este SIG WEB visa dar suporte aos processos tributários imobiliários, que forem diagnosticados e mapeados. A partir da implantação deste SIG de gestão integrada de processos com análise espacial, serão assegurados, dentre outros benefícios, a padronização dos processos, o acompanhamento do andamento das atividades sobre o processo, a identificação dos tempos de execução das atividades, a identificação de pendências de execução, a avaliação de produtividade e a visualização espacial do status de realização das atividades.

4.5.1.2 Produto

- Relatório de customização e disponibilização e treinamento.
- Relatório mensal de atividades e ocorrências eventuais.

4.5.2 SIG WEB– CADASTRO IMOBILIÁRIO

Este Sistema de Informações Geográficas em ambiente WEB e DESKTOP visa dar suporte à área de cadastro imobiliário, permitindo a consulta, visualização e análise de dados tabulares e geográficos relacionados à cartografia do município. O sistema deverá dar suporte ao cadastro imobiliário e lançamento e gestão do IPTU e ITBI).

A partir deste sistema será possível a manutenção e atualização da base cartográfica digital do Município, assegurando a incorporação das alterações vetoriais ocorridas na malha de lotes decorrentes de remembramentos e desmembramentos.

Deverão ser atendidos os requisitos mínimos constantes na Prova de Conceito (POC).

4.4.14.1. Produto

- Relatório de customização e disponibilização e treinamento.
- Relatório mensal de atividades e ocorrências eventuais.

4.6 TREINAMENTO EM GEOPROCESSAMENTO

A Contratada deverá transferir a tecnologia através da realização de treinamento nos conceitos, métodos e tecnologias utilizados na execução dos trabalhos.

O Treinamento deverá possibilitar aos usuários entender e utilizar os aplicativos de geoprocessamento para melhor obtenção dos resultados, bem como deverá capacitar as equipes da Contratante envolvidas na manutenção das aplicações e bases de dados, e na implantação da solução de geoprocessamento.

Deverão ser previstos os seguintes módulos de treinamento:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

- a Módulo 1 – Introdução ao Geoprocessamento para Governo Municipal – 08 horas;
- b Módulo 2 – Edição e manutenção de bases de dados com ferramenta Desktop – 32 horas;

Os treinamentos deverão ser ministrados para até 10 (dez) técnicos da Contratante, na sede desta, no prazo de 1 (uma) semana corrida em horário comercial.

4.6.1. Produto

Relatório com as atividades de treinamento realizadas, registros fotográficos e registro de frequência dos participantes.

5. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG)

5.1. SIG Desktop

Software com propriedade intelectual e código fonte pertencentes a empresa contratada com customização para o setor tributário da Prefeitura de Armação dos Búzios, inclusive com a criação personalizada de telas de cadastros (lotes, imóveis, quadras, setor, bairro) customizados com os atributos principais do sistema tributário imobiliário e mobiliário.

5.1.1 Sistema multiusuários, com funcionamento em rede (ambiente cliente/servidor), considerando que a base cartográfica e o banco de dados estarão disponíveis no servidor.

5.1.2. O sistema deverá armazenar os dados vetoriais (feições gráficas) em banco de dados padrão SQL.

5.1.3 O sistema deverá realizar a integração com o banco de dados da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios conforme o banco de dados da Prefeitura vigente no momento do desenvolvimento do software.

5.1.4. A integração da base cartográfica com o banco de dados da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios deverá ser realizada pela empresa contratada. Os elementos gráficos a serem relacionados serão: lotes e edificações.

5.1.5. O sistema deverá estar disponível e licenciado para funcionar em qualquer computador da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sem limites de cópias ou licenças e isento de custo adicional.

5.1.6. O sistema deverá também estar disponível e licenciado para funcionar em qualquer computador dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios_.

5.1.7. O software para instalação do sistema deverá estar disponível para o administrador do sistema na Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios_ implantar em novas estações da rede local.

5.1.8. O sistema deverá dispor de login e senha de acesso para controle de níveis de permissões, com permissões inclusive só para consultas.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

5.1.9. O sistema deverá exibir os mapas em escalas diferentes, permitindo a visualização de um imóvel pesquisado em diversos níveis: cidade, quadra, lote e edificação (neste último, deverá ser associado o croqui do mesmo).

5.1.10. Sistema deverá realizar pesquisas com demarcações com cores e símbolos ilustrativos. Quando da realização de uma pesquisa, os lotes selecionados deverão apresentar uma marcação visual identificando os elementos selecionados.

5.1.11. O sistema deverá dispor de sincronia de navegação entre mapas e objetos abertos, de forma que ao se movimentar no mapa os demais objetos referenciem o mesmo ponto selecionado.

5.1.12. O sistema deverá permitir a seleção de imóveis através da manipulação do mapa, onde a partir de um ponto central seja possível traçar um círculo ou retângulo e que todos os centróides de imóveis envolvidos sejam marcados e selecionados.

5.1.13. O sistema deverá permitir realizar cálculos de distância entre dois pontos distintos e de áreas quadradas através de elementos selecionados na tela do computador.

5.1.14. O sistema deverá permitir após a realização de uma pesquisa tabular, a exportação dos dados para arquivo formato txt (texto) e para formatos XML (web).

5.1.15. O sistema deverá permitir a associação de imagens e documentos para cada imóvel, e permitir que o usuário realize inserção, controle, pesquisa e abertura dos documentos e imagens associadas ao imóvel.

5.1.16. O sistema deverá ao mesmo tempo abrir a base cartográfica e a base de dados, permitir localizar imóveis a partir da base de dados através do fornecimento do código, nome do proprietário, endereço do imóvel ou outro atributo presente na tabela de Edificação, e também a partir da base cartográfica de forma espacial através do clique do mouse sobre um determinado imóvel.

5.1.17. O sistema proposto deverá ser INTEGRADO, com suas funcionalidades modularizadas para as áreas específicas, devendo ainda gerenciar de forma integrada os dados gráficos (espaciais) e alfanuméricos, de forma transparente ao usuário.

5.1.18. As informações da base de dados deverão estar contidas no mesmo banco de dados e as feições cartográficas no mesmo mapa georreferenciado.

5.1.19. O sistema deverá também permitir o gerenciamento de objetos vinculados a um determinado imóvel. Entende-se por objetos vinculados, a possibilidade de anexar a um determinado imóvel, fotos digitais, documentos de editores de texto, imagens rasterizadas, arquivos de Cad, entre outros objetos. Para cada objeto, o sistema deverá permitir a configuração do software necessário para a sua manipulação, permitindo a chamada do mesmo através do menu principal de maneira simples e usual.

5.1.20. A empresa contratada deverá prover treinamento tanto para o corpo técnico, quanto



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

para os usuários do software proposto.

5.1.21. O sistema deverá funcionar de forma totalmente autônoma, para abrir a base cartográfica e conectar-se ao banco de dados, sem a necessidade de utilização de outras plataformas gráficas.

5.1.22. O sistema deverá permitir a exportação do mapa visualizado em tela ou através de seleção: imagem - JPG, BMP e outros formatos, vetoriais - DXF, MID/MIF, SHP, KMZ.

5.1.23. O sistema deverá armazenar todas as imagens no mesmo banco de dados das informações vetoriais e de modo contínuo (sem recortes de imagens).

5.1.24. O sistema deverá realizar cadastros customizados dos seguintes elementos abaixo, ressaltando que tais cadastros são associados às entidades gráficas:

- Bairros
- Trechos de logradouros
- Lotes
- Imóveis
- Quadras
- Edificação de destaques
- Obras de artes
- Piscinas
- Hidrografia
- Ferrovia
- Rodovia

5.1.25. O sistema deverá realizar a geração de mapa temático através dos atributos dos elementos gráficos mencionados no item 5.5.24.

5.1.26. Criação de rotina de importação de dados para secretarias. Será desenvolvida uma rotina de importação de dados, através de planilhas XLS. Objetivo através de arquivos xls devidamente estruturado, importar os dados para a base do geoprocessamento, e assim utilizar os dados espacialmente e nas demais funções como Mapa Temático para qualquer informação da Prefeitura.

5.1.27. Criação do módulo consulta rápida para as pesquisas de dados de imóveis, lotes e quadras cadastrados no banco de dados da Prefeitura.

5.1.28. Criação do módulo de relatório de confrontantes de lotes, customizado para apresentação nos órgãos oficiais.

5.1.29. O sistema irá permitir após a realização de uma pesquisa tabular, a exportação dos dados para arquivo formato texto, onde o próprio sistema já deverá dispor de recursos para a elaboração de etiquetas para correspondência.

5.1.30. O sistema irá permitir a associação de imagens e documentos para cada imóvel, e permitir que o usuário insira, controle, pesquise e abra estes documentos e imagens



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

associadas ao imóvel e configuradas aos seus aplicativos específicos.

5.1.31. O sistema irá emitir uma ficha cadastral do imóvel com as principais características e conter a porção do mapa para mostrar a sua localização e croqui do terreno/edificação.

5.1.32. O sistema deverá dispor de login e senha de acesso para controle de níveis de permissões, sendo possível permitir somente consulta. Algumas funcionalidades devem estar acessíveis para apenas alguns usuários.

5.1.33. Implantar como mapa base da área urbana o novo mapa a ser vetorizado a partir da imagem, com distinção de logradouros, quadras, lotes e áreas edificadas, sendo que a Prefeitura fornecerá o mapa em AutoCad já existente, que possui distinção de logradouros, quadras e lotes, e inclusive já associados os croquis/desenho do lote dos imóveis edificados e não edificados e outros documentos.

5.1.34. O sistema deverá permitir a seleção de imóveis através da manipulação do mapa, onde a partir de um ponto central seja possível traçar um círculo ou retângulo e que todos os centroides de imóveis envolvidos sejam marcados e selecionados.

5.1.35. Buffer Dinâmico: O Sistema disponibilizará ferramenta de Buffer, onde usuário através da seleção de um elemento no mapa poderá criar buffer para seleção de área, dinamicamente.

5.1.36. Rotação do Mapa: O sistema permitirá ao usuário a possibilidade de girar o mapa, indicando a rotação a partir do Norte Magnético.

5.1.37. Direção norte: o Sistema disponibilizará ao usuário a indicação do Norte, com uso da ferramenta "Rotação Mapa", a direção do norte será atualizada conforme rotação.

5.1.38. Plano de fundo do mapa: o usuário poderá alterar a cor de Plano de fundo e salvar junto ao projeto.

5.1.39. Relatório personalizado pelo usuário: O sistema disponibilizará ferramenta onde o usuário poderá através das informações dos cadastros disponíveis no sistema, criar as condições (consultas) e visualizá-las em forma de relatórios com opções de exibi-las em forma de dados e/ou croquis do mapa.

5.1.40. Entende-se pelo termo "Cadastro" a inclusão, alteração, exclusão e consulta de informações no banco de dados e na base cartográfica. Por medidas de segurança, poderão ser criadas senhas de acesso para as consultas realizadas fora do departamento de cadastro da Prefeitura, ficando o controle destas a cargo da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios. As funcionalidades descritas nesse item podem ser modificadas conforme a necessidade da Prefeitura de Armação dos Búzios, bem como a inclusão de novas funcionalidades, mediante um estudo de viabilidade.

5.1.41. O banco de dados a ser utilizado com as informações dos cadastros imobiliários e outros tipos de cadastros, será disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios. A conexão com o banco de dados tributário será feita por rotina de atualização



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

automática através de arquivos externos, no qual a contratada terá que solicitar a empresa proprietária do sistema tributário a atualização dos arquivos utilizados.

5.1.42. Customização de ferramenta para identificação de dados imobiliários irregulares na Prefeitura. Ex: área construída, logradouros, zoneamento, bairros, posicionamento em quadras e outros.

5.1.43. Telas de Cadastro Imobiliário: Criação de telas do imobiliário, de acordo com os atributos existentes no banco de dados do cadastro imobiliário da prefeitura e serão para os elementos realizados do item 5.5.24.

5.2. Objetivo

Sistema de Informações Geográficas para a área de cadastro técnico, o qual deverá ser integrado ao Sistema de Tributário (Módulo de Cadastro Imobiliário), permitir a gestão da cartografia municipal e a disponibilização de informações cadastrais aos usuários e cidadãos através da Internet com o objetivo de atender a necessidade de atualização e gestão das informações cadastrais e territoriais do Município.

5.3. Características Gerais do SIG

- I** O sistema de informação geográfica deverá funcionar em ambiente WEB.
- II** Permitir a visualização de mapa georreferenciado;
- III** Possuir seletores de mapas base (ortofoto, imagem de satélite, base cadastral, etc.);
- IV** Ter a possibilidade de habilitar e desabilitar camadas de mapas temáticos, onde serão divididas e organizadas por área específica;
- V** Exibir a coordenada geográfica da posição desejada através do posicionamento do mouse sobre o mapa;
- VI** Ao navegar no mapa, a barra de escala de visualização deve estar sempre visível, representando as mesmas escalas definidas pelos serviços de mapa;
- VII** Permitir a navegação de mapas com recursos de ampliação (zoom in), redução (zoom out), arrastamento do mapa (pan), ampliação e redução com uso do "scroll" do mouse (zoom in/out);
- VIII** Possuir controles de visualização automática (por nível de proximidade) dos componentes cartográficos do mapa;
- IX** Permitir ao usuário a realização de medições de distâncias entre dois ou mais pontos, como também, medições da área diretamente no mapa;
- X** Permitir visualizar o perfil do terreno (altimetria), conforme modelo digital de elevação - MDE;
- XI** Permitir navegar, selecionar e identificar no mapa a parcela referente ao imóvel, visualizando todas as informações autorizadas pelo Município, referente a parcela e suas unidades imobiliárias;
- XII** Possibilitar a impressão de croqui de localização do imóvel previamente selecionado;
- XIII** Permitir a pesquisa e localização de todos os elementos geográficos que possuam dados (bairro, loteamento, quadra, lotes, logradouro, etc...), através de uma barra



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

- geral de consulta que organiza o resultado da pesquisa de forma categorizada;
- XIV** Deverá permitir acompanhamento georreferenciado das atividades do cadastramento e recadastramento imobiliário, identificando e quantificando graficamente as parcelas imobiliárias pendentes de visita, visitadas, recadastradas, etc.

5.4. Segurança e Gestão

- I Permitir login de usuário através de atribuição de perfil para o controle seletivo de acesso de informações cadastrais, pesquisas e manutenção;
- II Ter gerenciador do sistema no ambiente Web para a gestão de usuários e perfis;
- III Ter configurador o sistema para acesso seletivo aos dados através de usuário administrador.

5.5. Gestão do Cadastro Imobiliário

- I Permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção), incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML das seguintes entidades: Pessoa (Proprietário); Bairro; Logradouro; Boletim de Informação Cadastral (BIC); Loteamento; Quadra; Lote; Unidade Imobiliária (Edificações).
- II Permitir a associação dos elementos geográficos ao cadastro imobiliário do SIG no mínimo das seguintes entidades: Bairro; Logradouro; Loteamento; Quadra; Lote; Unidade Imobiliária.
- III O lote deve possuir no mínimo campos como código, testada principal e secundária e área.
- IV O cadastro do lote deve permitir a atribuição: do Logradouro e Bairro; Loteamento e Quadra; dos dados territoriais, conforme BIC.
- V A unidade imobiliária deve possuir no mínimo campos como cadastro imobiliário, inscrição imobiliária, face de quadra, área construída, tipo de unidade (público, privado, etc), finalidade (saúde, administração, educação, etc) e o código da unidade.
- VI Permitir a exibição dos patrimônios públicos no mapa do SIG identificados de acordo com sua finalidade.
- VII Permitir a exibição dos dados do patrimônio público ao selecionar no mapa do SIG, incluindo os documentos digitalizados.
- VIII O cadastro da unidade imobiliária deverá permitir a atribuição do Loteamento, Quadra e Lote; do proprietário ou morador; do Logradouro e Número Predial; dos dados prediais, conforme BIC; e a inclusão de documentos digitalizados e imagens.
- IX Possuir mapa cartográfico nas telas onde a entidade possua relacionamento com elementos geográficos, tais como: Bairro, Logradouro, Loteamento, Quadra, Lote e Unidade Imobiliária (Edificação), para permitir navegar, identificar e medir os elementos cartográficos conforme necessidade;
- X Ao selecionar um registro na tabela de resultado de pesquisa, em “cases” de entidades com vinculação cartográfica. O sistema deverá localizar, posicionar e identificar o elemento no mapa.
- XI Permitir importação de dados referente ao cadastramento e recadastramento imobiliário, incluindo fotos de fachada e demais documentos, a partir de arquivo



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

gerado pelos dispositivos móveis, utilizados para o cadastramento e recadastramento imobiliário.

- XII** Permitir a medição e registro de áreas de edificações irregulares, nas parcelas territoriais, diretamente no mapa do SIG com uso de uma camada de ortofoto do Município.
- XIII** Deverá permitir a emissão de notificação de irregularidade de edificação, de construções irregulares que foram previamente registradas, conforme descrito no item anterior.
- XIV** Permitir a visualização panorâmica da rua (Street View), através do Google Maps integrado no SIG;

6. SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SIG

Entende-se por implantação, o conjunto de atividades necessárias para instalar, colocar em funcionamento e deixar em condições de uso para os usuários executarem suas tarefas, do sistema aplicativo (software) conforme segue:

6.1. Modelagem dos Dados

A empresa contratada deverá apresentar a Contratante a modelagem conceitual do banco de dados geográfico a ser implantado, com base nas informações do banco de dados do cadastro técnico.

A modelagem passará pela aprovação da Contratante e será a base de conhecimento do funcionamento do SIG.

Também deve estar previsto na modelagem, a documentação da integração entre as duas bases de informações: A correspondente ao banco de dados geográfico, e a do banco de dados cadastral da Contratante.

6.2. Arquitetura do Fluxo de Informações

A empresa contratada deverá apresentar fluxograma dos processos de entrada e saída das informações geográficas, no âmbito municipal. Esta etapa visa a documentação do círculo das informações geográficas, na seguinte ordem:

- I A entrega padronizada de arquivos digitais;
- II O acesso das informações pelos técnicos municipais de diversas secretarias;
- III A responsabilidade do processamento das informações pelos técnicos da Contratante;
- IV Visualizações dos resultados das informações, por técnicos e administradores da Contratante.

6.3. Criação do Ambiente de Georreferenciamento

A Contratante utilizará software CAD próprio (computer-aided design) para realizar os desenhos técnicos, compatíveis com o Portal WEB, o qual servirá para fazer o desenho e exportação da cartografia.

A Contratante se responsabilizará a hospedagem das aplicações no servidor, e a empresa contratada o devido suporte técnico para a instalação dos itens abaixo:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

- 1 Sistema de desenvolvimento de aplicações espaciais para visualização em ambiente web;
- 2 Aplicação servidor web.

A Contratante ficará responsável pelo fornecimento do IP fixo do servidor, assim como a liberação de portas para o servidor corporativo da empresa contratada, permitindo o desenvolvimento remoto do SIG.

6.4. Validação e associação do Cadastro Imobiliário Municipal

O objetivo desta atividade é a validação e conferência do cadastro técnico existente da Contratante. O cadastro atual tem registros e apontamentos, que deverão ser atualizados, processados e validados pela empresa contratada, tais como:

- 1 A ausência de chave de ligação com o cadastro técnico;
- 2 A inconsistência com valores presentes no Boletim de Informações Cadastrais;
- 3 A validação de geometrias de acordo com a imagem ortoretificada.

6.5. Validação da cartografia vigente

A CONTRATANTE possui informações pontuais e precisa gerar uma base cadastral, elaborada nos padrões GIS (Geographic Information System), que sirva de base de trabalho para toda a equipe técnica da CONTRATANTE. Esta nova Base deve possuir no mínimo as camadas: Loteamentos, Lotes, Quadras, Logradouros, Bairros, Perímetro Urbano e Setores;

De posse destas informações, a empresa contratada deverá:

- 1 Analisar o posicionamento atual em relação ao Sistema Geodésico Oficial do IBGE, e, se preciso, adaptá-lo ao sistema vigente;
- 2 Organizar as codificações de cadastro existente nas bases geográficas;
- 3 Aplicar regras topológicas e corrigir problemas associados a esta, caso existam;

O objetivo posterior é reunir estas informações, e realizar uma integração com a base de dados cadastral, que será fornecida pela Contratante, para a atualização cadastral da área urbana.

6.6. Criação da chave de ligação entre a base geográfica e a base cadastral

Atualmente, na base cartográfica do Município, no que tange a área urbana, existe um campo de ligação entre as unidades presentes no mapa, e a base contida no sistema de informação. Cada unidade cadastral é diferenciada por um código, único e individual, que diferencia cada unidade dentro do Município.

6.7. Inconsistência com valores presentes no Boletim de Informações Cadastrais

Existe a necessidade de avaliar estas ligações entre as duas bases de informação. Com isto, a empresa contratada deverá preencher o atributo cadastral existente na base de informações alfanuméricas, para as informações do mapa, nos seus atributos. Para isso, tendo como instrumento de auxílio de validação: O nome, CPF e endereço dos contribuintes; Boletins de Informação Cadastral, que contém a codificação correta; Mapa de quadras e da aprovação de loteamentos.

6.8. Validação da geometria



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

Algumas geometrias presentes no cadastro atual podem não ser condizentes com a imagem ortorretificada que o Município utiliza e nem com a cartografia. Utilizando-se das imagens novas, de plantas de quadras e dos loteamentos, a empresa contratada deverá apontar possíveis discrepâncias, entre o que está presente no cadastro e o que está presente na base cartográfica, ao município, o qual deverá buscar a situação legal atualizada e repassar mapas, matrículas ou projetos de parcelamentos que sirvam para realizar as correções da cartografia.

7. SERVIÇO DE TREINAMENTO

A empresa contratada deverá aplicar treinamento e capacitação para os servidores designados para atualização e utilização das informações do SIG.

A capacitação em referência deverá ser aplicada nas dependências da Contratante, para um número de até 10 servidores/técnicos, com duração de no mínimo 16 horas.

As instalações físicas e equipamentos necessários para aplicação das capacitações e treinamentos previstos serão providenciados e disponibilizados pela Contratante.

8. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

A Empresa contratada durante 12 meses após a assinatura do contrato deverá prestar suporte técnico para esclarecimento de dúvida, identificação e resolução de problemas, suscitadas pelos funcionários da administração municipal, ligados diretamente ao uso dos sistemas (softwares).

9. CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

O objetivo é o cadastramento e o recadastramento das unidades imobiliárias para atualização do cadastro de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU E Imposto de Transmissão de Bens Inter vivos – ITBI. Entende-se como Unidade Imobiliária:

- 1 O lote sem edificação;
- 2 O conjunto unifamiliar, composto pela casa, porão, galpão, garagem, etc;
- 3 A unidade construída que, mesmo estando no conjunto unifamiliar se destine a outra atividade, como indústria, serviço, comércio, etc..
- 4 imóveis independentes em forma de condomínio, seja horizontal ou vertical, ou em regime de multipropriedade na forma da lei.
- 5 Cada uma das unidades (salas, lojas, dentro de um condomínio comercial ou misto)

9.1 Especificações

Fase 1 – Atividades Preliminares e Diagnóstico (Análise atual da base imobiliária)

- Apresentar o corpo técnico qualificado pára desempenhar a atividade proposta;
- Elaborar um planejamento prévio definindo um cronograma de atividades e apresentar um breve estudo sócio econômico da cidade de Armação dos Búzios;
- Definir em conjunto com a equipe técnica da prefeitura, especificações, normas e critérios técnicos a serem observados durante a execução do cadastramento / recadastramento;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

- Obter junto à contratante, material e dados relevantes à realização deste trabalho (dados do cadastro imobiliário atual vigente, aproximadamente 40.000 (quarenta mil) imóveis cadastrados;
- Analisar a condição atual da base de cadastro imobiliário vigente;
- Desenvolver a avaliação criteriosa dos dados de cadastro imobiliário vigente;
- Desenvolver ou adquirir APP (Aplicativo para dispositivo móvel (tablet) para utilização pelos cadastradores no trabalho de campo, interligado à base de dados imobiliários do município;

Fase 2 – Validação e Conferência

O objetivo desta fase é a validação e conferência do cadastro técnico imobiliário. O cadastro atual tem registros e apontamentos que deverão ser atualizados, processados e validados pela empresa contratada, tais como:

- A ausência de chave de ligação entre o SIG Web e o cadastro técnico;
- A inconsistência com valores presentes no Boletim de Informações Cadastrais;
- A validação de geometrias de acordo com a imagem ortorretificada;

Definir Plano de Controle de Qualidade e Produção:

- O critério para a execução do levantamento planialtimétrico cadastral dar-se-á com a utilização da imagem ortorretificada por meio de vetorização, tendo uma identificação dos limites dos imóveis e das edificações;
- As codificações dos imóveis se darão de acordo com os padrões estabelecidos pela contratante, sempre visando a manutenção da codificação existente.

Fase 3- Capacitação e Treinamento

Nesta fase devem ser escolhidos, contratados e treinados os colaboradores do município que atuarão no cadastramento e recadastramento imobiliário para treinamento pela equipe técnica da PROPONENTE:

O treinamento será estabelecido conforme planejamento e material produzidos pelos técnicos da PROPONENTE nas dependências da CONTRATANTE, em horário comercial, pré-estabelecido composto de :

- Capacitação comportamental e atendimento de recursos humanos quanto ao atendimento público e relacionamento interpessoal;
- Noções básicas da estrutura do Cadastro Técnico Imobiliário e do Sistema Tributário Imobiliário Municipal;
- Fundamentos matemáticos de Geometria básica e Espaço Geográfico;
- Treinamento sobre utilização das ferramentas e dispositivos de campo;
- Coleta, validação e armazenamento de dados cadastrais;
- Utilização do aplicativo móvel de coleta de dados;

Fase 4 – Trabalho de Campo

- Aferição das áreas dos imóveis e preenchimento da Ficha de Cadastro Imobiliário;
- Vistoriar os imóveis com o intuito de preencher a Ficha de Informação Cadastral com os dados observados “in loco”
- Para o cadastramento e recadastramento das unidades imobiliárias deverá ser utilizado um dispositivo eletrônico móvel (tablet) fornecido pela CONTRATADA,



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

com aplicativo ou programa que contemple todas as informações contidas na Ficha de Informação Cadastral, contendo todos os dados do contribuinte e do imóvel, pertinentes à cobrança do IPTU, constante no Código Tributário Municipal de Armação dos Búzios e, todos os demais dados que a CONTRATANTE julgar necessárias para a atualização cadastral e promoção de uma cadastro territorial multifinalitário.

- Para formação das Equipes será necessária a criação de Programa de Estágio Supervisionado de estudantes de nível médio que deverão ser escolhidos através de Processo Seletivo para esta finalidade, em quantidade não inferior à 60 (sessenta) colaboradores atuando em regime de 4 (quatro) horas, diariamente, com uma folga semanal;
- A empresa contratada deverá mobilizar equipe técnica necessária para a supervisão, auditoria e execução dos serviços de campo, bem como toda a infraestrutura para a realização do cadastramento imobiliário das entidades cadastrais presentes na área urbana, dentro do período previsto, condizente com o trabalho a ser realizado.
- A CONTRATADA deverá entregar relatório mensal com descritivo das atividades e quantitativos de atualização e cadastramentos realizados com os seguintes anexos:
 - 1 Arquivo digital contendo as geometrias das parcelas cadastradas ou atualizadas em formato Shapefile e Geodatabase armazenado no formato PostgreSQL, incluindo os atributos: código do setor, código da quadra, código do lote.
 - 2 Base de dados tributária atualizada e totalmente compatível com o sistema tributário que a Prefeitura possuir, a ponto de ser possível o cálculo do Im posto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício 2023.

10. ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS (PVG)

Os serviços de elaboração da Planta de Valores Genéricos (PVG) e revisão dos critérios de cálculos do Valor Venal dos imóveis abrangerá um universo estimado em 55.000 (cinquenta e cinco mil) unidades imobiliárias, seguindo as seguintes especificações conforme disposto.

10.1 Metodologia de Organização

Deverá ser basear nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e nas recomendações publicadas pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE.

10.2. Método Avaliatório

O método avaliatório exigido para este trabalho é o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado – NBR - 14653-2, ou seja, aquele que define o valor através da comparação de dados de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas do imóvel.

É condição fundamental para aplicação deste método a existência de um conjunto de dados que possa ser tomado, estatisticamente, como amostra do Mercado Imobiliário.

Para cumprir esta condição, a empresa deverá obter esse conjunto de dados contando



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

com total cooperação da Administração Municipal e, através de solicitações oficiais do Município, obter as informações necessárias com integrantes da sociedade que possuam tais informações.

10.2.1. Nível de Rigor de Precisão

Será adotado o nível de rigor referido à “Avaliação Normal” - NB-14653-2, que admite o tratamento definido como homogeneização nos casos de avaliações coletivas ou avaliações em massa, como é o caso da avaliação de imóveis urbanos para fins tributários.

Neste caso, os valores pesquisados deverão ser tratados e homogeneizados observando os seguintes fatores:

I Elasticidade de oferta: Os elementos coletados a partir de anúncios, ofertas e outras fontes de informações podem não refletir com absoluta exatidão o valor de mercado, pois admitem uma elasticidade de negociação.

II Fator Profundidade: influência da profundidade será considerada a partir da Profundidade Equivalente (divisão da área do terreno por sua frente efetiva) do terreno.

III Fator de Testada: A influência da testada será considerada a partir da Frente Efetiva, a ser definida na elaboração do detalhamento metodológico.

IV Fator Situação: é a posição do terreno dentro da quadra, ou poderá ser considerado o fator de múltiplas frentes.

V Fator Topografia: é a regularidade topográfica do terreno, onde poderá ser aclive, declive ou irregular, sofrendo depreciação.

VI Fator Equipamentos Urbanos: presença ou ausência de equipamentos urbanos nos trechos dos logradouros.

VII Fator Pedologia: que determina a situação da superfície do solo, por estarem sujeitas a inundações periódicas ou permanentes.

VIII Fator Acesso: é calculada em função da distância do terreno até o local mais próximo que passa o transporte coletivo.

IX Fator Gleba: para cálculo de terrenos com área superior a 5.000 m² além da correção do valor básico do metro quadrado do terreno.

X Fator Forma: define a figura geométrica do terreno.

10.3. Pesquisa de Valores Imobiliários

Deverá ser organizada uma pesquisa de valores imobiliários junto às diversas fontes de informações, com a finalidade de se obter através de tratamento estatístico, valores unitários básicos de metro quadrado de terreno por face de quadra ou trechos de logradouros considerando a especificação dos critérios de homogeneização conforme disposto no item



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

anterior.

A pesquisa deverá considerar, preferencialmente, os elementos de uma mesma região geoeconômica, de um mesmo zoneamento e de um mesmo setor fiscal, evitando-se coletar dados com mais de 12 (doze) meses anteriores à data da avaliação. Essa definição se dará após avaliação dos dados de divisão de zoneamento disponibilizado pela prefeitura, a fim de subsidiar os trabalhos.

A amostra deverá ser representativa dentro do universo de imóveis que constitui uma região geoeconômica.

O preço homogêneo, deverá ser utilizado métodos estatísticos de eliminação das discrepâncias para saneamento da amostra.

10.4. Simulação da Carga Tributária

A contratada deverá desenvolver e apresentar um aplicativo que permita a visualização de qualquer imóvel objeto deste certame, demonstrando os valores venais, valor de m² utilizado para cálculo e valor lançado de IPTU, todos do ano corrente anterior a aplicação da nova PGV, bem como as mesmas informações se aplicada a nova PGV.

Qualquer imóvel poderá ser consultado, localizando o mesmo por inscrição imobiliária ou endereço ou nome do Contribuinte.

O Aplicativo também deverá disponibilizar as informações agrupadas por Bairro, e total do Município.

10.5. Produtos a serem entregues: DA ELABORAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV)

10.5.1. 1 (uma) coleção das folhas da área urbana do município e áreas contíguas em processo de expansão urbana, impressa em escala 1:1.000, em cores, contendo a representação da PVG;

10.5.2. 1 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, dos arquivos digitais, correspondentes às folhas da planta da área urbana do município e áreas contíguas em processo de expansão urbana, na escala 1:1.000, no formato DWG, contendo a representação da PGV;

10.5.3. 1 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, dos relatórios de procedimentos e amostragens;

10.5.4. 1 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, da listagem dos imóveis avaliados, incluindo imagem frontal e outras características utilizadas na avaliação;

10.5.5. 1 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, da listagem de todos os imóveis objeto deste Termo de Referência, com seu respectivo valor atualizado oriundo da nova Planta de Valores Genéricos (PGV).



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

11. SERVIÇO DE TREINAMENTO

A empresa contratada deverá aplicar treinamento e capacitação para os servidores designados para atualização e utilização das informações do SIG.

A capacitação em referência deverá ser aplicada nas dependências da Contratante, para um número de até 10 servidores/técnicos, com duração de no mínimo 16 horas.

As instalações físicas e equipamentos necessários para aplicação das capacitações e treinamentos previstos serão providenciados e disponibilizados pela Contratante.

12. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

A Empresa contratada durante 12 meses após a assinatura do contrato deverá prestar suporte técnico para esclarecimento de dúvida, identificação e resolução de problemas, suscitadas pelos funcionários da administração municipal, ligados diretamente ao uso dos sistemas (softwares).



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

CRONOGRAMA FISICO- FINANCEIRO
Prefeitura Municipal de ARMAÇÃO DOS BÚZIOS-RJ

SERVIÇOS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
Aerolevanteamento (103 km²)	R\$ 57.465,42							R\$ 344.792,50					
Cessão da Licença de uso do SIG por prazo definitivo incluindo a garantia, atualização da manutenção corretiva e suporte técnico por 12 meses a contar da data de assinatura do contrato (ordem de serviço)	R\$ 4.666,67	R\$ 56.000,00											
Elaboração de nova Planta Genérica de Valores- PGV	R\$ 65.500,00							R\$ 393.000,00					
Geração do Ortofotomosaico	R\$ 13.604,79	R\$ 163.257,50											
Imagem móvel georreferenciada (360 8k) das vias e unidades imobiliárias. (25.000 ui)	R\$ 54.375,00	R\$ 652.500,00											
Implantação de Sistema de Informação Geográfica - SIG 1- Modelagem de dados; 2-Arquitetura do fluxo de informações; 3-Criação do ambiente de georreferenciamento; 4-Validação e associação do cadastro imobiliário municipal; 5-Validação da cartografia vigente; criação da chave de ligação entre a base geográfica e a base cadastral;6-	R\$ 16.854,17	R\$ 202.250,00											



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

inconsistência com valores presentes no Boletim de Informações Cadastrais; 7-Validação da geometria; 8-incorporação das camadas das edificações no SIG														
Recadastramento e Cadastramento Imobiliário (40.000 u.i)						R\$ 79.314,29	R\$ 555.200,00							
Rede de Referência Topográfica – Apoio de campo	R\$ 12.250,00	R\$ 12.250,00	R\$ 12.250,00	R\$ 12.250,00	R\$ 12.250,00	R\$ 12.250,00	R\$ 12.250,00	R\$ 12.250,00	R\$ 12.250,00	R\$ 12.250,00	R\$ 12.250,00	R\$ 12.250,00	R\$ 12.250,00	R\$ 147.000,00
Treinamento dos usuários para utilização do SIG						R\$ 6.721,43	R\$ 47.050,00							
Vetorização de Quadras, Lotes, Áreas Construídas (40.000 U.i- Unidades Imobiliárias).	R\$ 47.200,00	R\$ 47.200,00	R\$ 47.200,00	R\$ 47.200,00	R\$ 47.200,00	R\$ 47.200,00								R\$ 283.200,00
R\$ 2.844.250,00														
DESEMBOLSO (R\$)		R\$ 271.916,04	R\$ 271.916,04	R\$ 271.916,04	R\$ 271.916,04	R\$ 271.916,04	R\$ 357.951,76	R\$ 187.786,34	R\$ 375.572,68	R\$ 2.844.250,00				
TOTAL (R\$)	R\$ 271.916,04	R\$ 271.916,04	R\$ 271.916,04	R\$ 271.916,04	R\$ 271.916,04	R\$ 357.951,76	R\$ 187.786,34	R\$ 2.844.250,00						
Desenvolvimento	Global (103 0km²)	20.000ui (50%)	200.000 ui (50%)	Global	100%									



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

14. PLANO DE TRABALHO – FÍSICO/FINANCEIRO

O prazo para entrega e disponibilização para o pleno funcionamento, não poderá ser superior a 6 MESES, a partir da emissão da ordem de serviço.

Plano de trabalho

Item	Descrição	Qtde.	Valor Total
1	AEROLEVANTAMENTO (103 km²)	103 km ²	R\$ 344.792,50
2	Cessão da Licença de uso do SIG por prazo definitivo incluindo a garantia, atualização da manutenção corretiva e suporte técnico por 12 meses a contar da data de assinatura do contrato (ordem de serviço)	1	R\$ 56.000,00
3	ELABORAÇÃO NOVA PGV- PLANTA GENÉRICA DE VALORES	1	R\$ 393.000,00
4	ORTOFOTOMOSAICO	1	R\$ 163.257,50
5	Imagem movel georreferenciada (360 graus 8k) das vias e unidades imobiliárias (25.000 u.i) do Perimetro urbano e distritos.	25.000 u.i	R\$ 652.500,00
6	Implantação de Sistema de Informação Geográfica incluindo: Modelagem de dados; Arquitetura do fluxo de informações; Criação do ambiente de georreferenciamento; Validação e associação do cadastro imobiliário municipal; Validação da cartografia vigente; criação da chave de ligação entre a base geográfica e a base cadastral; inconsistência com valores presentes no Boletim de Informações Cadastrais; validação da geometria; incorporação das camadas das edificações no SIG.	1	R\$ 202.250,00
7	Cadastramento e Recadastramento Imobiliário	40.000 u.i	R\$ 555.200,00
8	REDE DE REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA – Apoio de campo.	1	R\$ 147.000,00
9	Treinamento dos usuários para utilização do SIG	1	R\$ 47.050,00
10	Vetorização de Quadras, Lotes, Áreas Construídas.	40.000 u.i	R\$ 283.200,00
			Valor Total: R\$ 2.844.250,00

15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá emitir relatório mensal com quantidade de medições efetuadas para cada item, a fim de identificar o valor de pagamento a ser realizado pela CONTRATANTE.

Sem o envio do relatório contendo todas as informações de medições necessárias e serviços realizados durante o mês, a CONTRATANTE se permitirá a não efetuar o pagamento até que todas as informações necessárias forem apresentadas (verificar cronograma físico financeiro).

16- HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

16.1 REGULARIDADE JURÍDICA

16.1.1 Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais, das declarações constantes no Anexo III - Modelos e Declarações, deste Edital e do contrato.

16.1.2 Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável (eis) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

16.1.3 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

16.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

16.1.5 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

16.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.2 REGULARIDADE FISCAL

16.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

16.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

16.2.3 Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

16.2.3.1 Se o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de contribuintes do Estado do Rio de Janeiro deverá comprovar a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais no Rio de Janeiro por meio de Certidão.

16.2.3.2 A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

16.2.4 Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

16.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa nos termos da Lei nº 12.440/2011 e do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

16.2.6 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

16.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados de acordo com a Lei 6.404/76, 11.638/2007 e 11.941/2009, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna –IGP–DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha a substituir:

a) Em caso de Sociedade Anônima ou Empresa de Grande Porte os Demonstrativos Contábeis que devem ser apresentados são:

- -Balanço Patrimonial;
- -Demonstração do Resultado do Exercício - DRE;
- -Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados -DLPA substituível pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido- DMPL;
- -Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC; e
- -Parecer dos Auditores Independentes.

b). Para os demais tipos de sociedade, independentemente de haver ou não movimentação no último exercício, os Demonstrativos Contábeis que devem ser apresentados são:

- -Balanço Patrimonial;
- -Demonstração do Resultado do Exercício - DRE;
- -Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados – DLPA substituível pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL;

Todos os demonstrativos devem vir acompanhados dos termos de abertura e encerramento do livro diário registrado na Junta Comercial ou em outro órgão equivalente apresentado sem cópia autenticada por tabelião, com assinatura do contabilista responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade com CRC ativo e também assinatura do titular da empresa.

Nos casos de empresa recém constituída, deverá apresentar:

- Cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante

16.3.1 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses;

16.3.2 No caso de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela última declaração de imposto de renda da pessoa jurídica.

16.3.3 A composição da boa situação financeira da empresa será verificada por meio do cálculo do índice contábil da empresa a ser entregue, considerando-se habilitadas as licitantes que apresentarem os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

Corrente (LC), maiores ou iguais a 01 (um), extraídos das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

OBS: Os índices serão apresentados com no máximo 02 (duas) casas decimais, desprezando se as demais.

16.3.4 No caso de o fornecedor apresentar resultado inferior a 1 (um), em qualquer um dos índices apresentados no subitem 8.7.3, o mesmo deverá apresentar comprovação de Capital Social integralizado ou o valor do patrimônio líquido mínimo de 5% sobre o valor do lance vencedor.

16.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.4.1 – DA PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE Nº 2)

- 1 O PROPONENTE deverá demonstrar que possui capacidade técnica, planejamento e conhecimento para a execução do objeto da Licitação, nos termos do Anexo I deste edital .
- 2 Será admitida apenas uma PROPOSTA TÉCNICA por PROPONENTE, devendo, para tanto, observar as diretrizes inseridas neste edital e seus anexos.
- 3 A PROPOSTA TÉCNICA deverá ser apresentada em 1 (uma) via original, ou cópia autenticada, e no que couber, assinada ou rubricada pelo Licitante, em papel com identificação clara do PROPONENTE, digitada com clareza, datada, assinada, sem rasuras, borrões, emendas, acréscimos, entrelinhas ou ressalvas e com todas as folhas devidamente numeradas, carimbadas e rubricadas pelo representante legal do PROPONENTE ou procurador especialmente constituído, tendo firma reconhecida da assinatura do emitente.
- 4 A PROPOSTA TÉCNICA deverá ser apresentada também em 1 (uma) via digital com identificação clara do PROPONENTE, contendo a PROPOSTA TÉCNICA completa e seus Anexos digitalizados.
- 5 A PROPOSTA TÉCNICA deverá indicar claramente o nome do PROPONENTE, endereço, CEP, telefone, e-mail e fax.
- 6 A PROPOSTA TÉCNICA terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, conforme art. 64 §3º da Lei Federal 8.666/93.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

- 7 A documentação apresentada para fins de comprovação da habilitação não será considerada para fins de pontuação na PROPOSTA TÉCNICA. O PROPONENTE que desejar que tal documentação seja considerada, deverá fazê-la constar novamente no ENVELOPE nº 02, elas devem obrigatoriamente conter:
- 8 Atestado(s) comprobatório(s) de serviços executados em áreas afins com o seu objeto estabelecido no ANEXO I – Termo de Referência, podendo o(s) atestado(s) serem fornecidos por órgãos ou entidades públicas ou por empresas privadas, desde que:
 - I Ostentem a razão social e os dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax);
 - II Contenham a descrição clara da atividade ou serviço executado, explicitando o período e o local de execução;
 - III Indiquem o local e a data de emissão;
9. A Secretaria de Obras e Saneamento através de sua Gerência Administrativa, será a responsável pelo acompanhamento da execução do serviço a ser contratado bem como fiscalização do contrato que será firmado, podendo determinar diligências a fim de averiguar a veracidade das informações prestadas.

Será desclassificada a PROPOSTA TÉCNICA que:

- I. Apresente-se em desacordo à forma exigida neste EDITAL;
- II. Contenha, explícita ou implicitamente, qualquer contradição com o disposto neste edital ou quaisquer imposições ou condições aqui não previstas;
- III. Que desrespeite as qualificações exigidas neste edital e seus anexos; ou
- IV. Apresente qualquer menção quanto aos valores contidos na PROPOSTA COMERCIAL.

16.5 DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Cada proposta receberá notas de julgamento, conforme:

16.5.1. Uma Nota Técnica (NT)

Obtida da documentação apresentada no Envelope nº 2 – “Proposta Técnica”.

16.5.2. Uma Nota Financeira (NF)

Obtida do Envelope nº 3 – “Proposta de Preços”.

A Nota Final da licitante será a soma dos dois valores anteriormente referidos. Ao serem calculados as notas e o resultado final previstos neste TR, os valores não inteiros serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais, em todas as etapas do cálculo.

16.5.3. Justificativa dos Critérios:

Os critérios escolhidos e seus respectivos pesos/pontuação foram dispostos na busca de garantir que o produto seja entregue com a qualidade desejada, mesmo se tratando de um serviço com alto grau de complexidade. Sendo assim, entende-se que: a empresa ter experiências anteriores, assim como alguns de seus funcionários, podem ser critérios que diminuam a probabilidade de erros de execução e tornem mais ágeis e eficientes as etapas de



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

planejamento, o que traria maior segurança para a contratação, visto que o prazo de execução é bem enxuto e a qualidade dos produtos é de vital importância para os objetivos da CONTRATANTE.

Todos os critérios e pontuações foram desenvolvidos a partir de pensamento estratégico a fim de selecionar a melhor e mais segura opção entre as postulantes a este edital, sempre em acordo com os objetivos descritos nesta justificativa.

16.6 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

16.6.1. Avaliação da Experiência e Qualificação da Empresa (Fator A): 20 (vinte) pontos

Para a avaliação e pontuação dos quesitos abaixo, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, poderá requerer, a qualquer momento, cópias dos contratos que abrangem os respectivos atestados técnicos utilizados para comprovação de experiência e qualificação da empresa:

- Trabalhos na área (Fator A1): Objetiva comprovar a experiência anterior da Licitante, na execução de trabalhos de características, portes e prazos compatíveis com o objeto da licitação a fim de garantir a capacidade e o conhecimento da contratada na execução deste tipo de serviço, visto que trata-se de um investimento alto em um produto de complexidade técnica grande.
- A comprovação deverá ocorrer mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa, emitidas até a data da sessão pública de recebimento dos documentos e abertura dos envelopes, abrangendo, especialmente, as áreas de descrição no quadro a seguir. Para fins de pontuação deste subitem, serão considerados no máximo 10 (dez) atestados.
- Na avaliação da experiência da licitante será considerado o tempo de experiência na execução de serviços similares aos ora em licitação (Mapeamento e Processamento Digital de Imagens, Revisão do Cadastro Imobiliário e Revisão de Planta Genérica de Valores).
- O tempo de experiência deverá ser comprovado por meio de atestados de execução de serviços similares (Certificados de Habilidade Técnica), emitidos por contratantes pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante. Os pontos serão atribuídos somando-se o tempo de execução dos serviços, considerando data de início e de término, conforme constar dos atestados apresentados, desconsideradas as atividades realizadas concomitantemente.

Observações: não serão considerados os atestados de projetos em andamento. Não há restrição ao número de atestados a serem apresentados, nem ao respectivo número de páginas.

16.6.2 Avaliação da Equipe (Fator B): 40 (quarenta) pontos

16.6.2.1 A Licitante deverá apresentar a relação nominal dos profissionais de nível superior da Equipe Principal, com seus respectivos currículos, acompanhados de autorização para sua inclusão na equipe técnica proposta. Os currículos, conforme Modelo do “Anexo B”, deverão demonstrar a experiência dos profissionais na execução de serviços compatíveis com as funções a que são indicados.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

16.6.2.2 A comprovação de vínculo profissional da equipe chave se fará com a apresentação de [1] cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou [2] da ficha de registro de empregado, ou [3] de contrato de prestação de serviços, regido pela legislação comum, ou [4] do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou [5] declaração de contratação futura do profissional (neste caso [5] acompanhada de anuência deste, devidamente assinada).

16.6.2.3 (Fator B1) Os pontos serão atribuídos somando-se o tempo de execução dos serviços, considerando data de início e de término, conforme constar dos atestados apresentados, desconsideradas as atividades realizadas concomitantemente (não se trata do tempo de formação do profissional, e sim do somatório dos prazos de execução dos projetos em que ele tenha participado). Não há restrição ao número de atestados a ser apresentado, nem ao respectivo número de páginas.

16.6.2.4 (Fator B2) Para fins de pontuação da equipe, serão pontuados o seu grau de formação acadêmica e o currículo que demonstrem a experiência profissional. A avaliação da formação acadêmica e a experiência profissional terão pesos igualitários para a pontuação (pontuação máxima: 21 pontos).

16.6.2.5 Relação explícita de equipe técnica que efetivamente realizará os serviços, com indicação nominal e respectiva qualificação de cada membro, com declaração formal da sua disponibilidade para cumprimento do objeto da presente licitação, conforme disposto no § 6º do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a equipe deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais, com comprovação da composição de seus custos, inclusive os previdenciários e de convenções coletivas de trabalho:

- 1 **01 (um) Coordenador Geral/Supervisor:** Engenheiro Cartógrafo ou Engenheiro de Geodésia e Topografia ou Engenheiro Geógrafo, Geógrafo, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Engenheiro Agrícola, Engenheiro Civil, Geólogo ou Engenheiro Geólogo (conforme Decisão Normativa Nº 047, de 16 de dezembro de 1992, do CONFEA, com experiência comprovada e com apresentação de atestado de capacitação técnica correlacionados as atividades de: DIREÇÃO EM SERVIÇOS TÉCNICOS EM GESTÃO TERRITORIAL; CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO URBANO, EXECUÇÃO EM PROJETO TECNICO DE AEROLEVANTAMENTO, GEORREFERENCIAMENTO, GEOPROCESSAMENTO, FOTOINTERPRETAÇÃO E FOTOGRAMETRIA, EXECUÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRAFICA-SIG com sua devida CAT – Certidão de Acervo Técnico, como responsável técnico;
- 2 **01 (um) Coordenador dos serviços de Recobrimento Aerofotogramétrico para, geração do MDS, MDT , Ortofotos, Geoprocessamento, e dos serviços de Apoio de Campo:** Engenheiro Cartógrafo ou Engenheiro de Geodésia e Topografia ou Engenheiro Geógrafo, Geógrafo, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Engenheiro Agrícola, Engenheiro Civil, Geólogo ou Engenheiro Geólogo (conforme Decisão Normativa Nº 047, de 16 de dezembro de 1992, do CONFEA, com experiência comprovada e com apresentação de atestado de capacitação técnica correlacionados as atividades destacadas neste item com sua devida CAT – Certidão de Acervo Técnico;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

- 3 **01 (um) Coordenador dos serviços de MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE GEORREFERENCIADO 360° 8K, Mapeamento laser scan terrestre e cadastramento de sinalização horizontal e vertical;** Engenheiro Cartógrafo ou Engenheiro de Geodésia e Topografia ou Engenheiro Geógrafo, Geógrafo, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Engenheiro Agrícola, Engenheiro Civil, Geólogo ou Engenheiro Geólogo (conforme Decisão Normativa N° 047, de 16 de dezembro de 1992, do CONFEA, com experiência comprovada e com apresentação de atestado de capacitação técnica, correlacionados as atividades destacadas neste item com sua devida CAT – Certidão de Acervo Técnico;
- 4 **01 (um) Coordenador dos serviços Elaboração da PLANTA GENÉRICA DE VALORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NA NBR 14.653-1; NBR 14.653-2 E NBR 14.653-4;** Engenheiro Cartógrafo ou Engenheiro de Geodésia e Topografia ou Engenheiro Geógrafo, Geógrafo, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Civil (conforme Decisão Normativa N° 047, de 16 de dezembro de 1992, do CONFEA, com experiência comprovada e com apresentação de atestado de capacitação técnica correlacionados as atividades destacadas neste item com sua devida CAT – Certidão de Acervo Técnico;

16.6.2.6 Na relação explícita da equipe técnica, deverão constar os dados mínimos necessários, tais como: Nome completo, número do CPF, número do documento de identidade, número do registro profissional na entidade competente da região a que estiver vinculado (se houver), sendo que sua substituição por profissionais com experiência equivalente ou superior somente poderá ocorrer mediante aprovação da Secretaria Municipal de Planejamento;

16.6.2.7 A licitante deverá, dentre os Profissionais por ela relacionados e pertencentes ao seu quadro fazer a indicação do qual será o Responsável Técnico pelos serviços;

16.6.3 Avaliação da Abordagem Metodológica da Proposta (Fator C): 40 (quarenta) pontos

16.6.3.1. Abordagem Metodológica (Fator C1) Total de 13 pontos:

Proposta, quanto a sua aderência para o desenvolvimento dos trabalhos com base nas necessidades específicas apresentadas no Termo de Referência. A licitante deverá descrever o detalhamento da metodologia a ser aplicada, abrangendo:

- 1) Descrição da metodologia de recobrimento aerofotogramétrico para validação do mapeamento (MDS e MDT); (3 pontos)
- 2) Descrição da metodologia de Restituição Planialtimétrica; (3 pontos)
- 3) Descrição da metodologia de Padrão de Exatidão Cartográfica (3 pontos)
- 4) Descrição da metodologia para Revisão e Recadastramento do Cadastro Técnico Imobiliário e conectividade com Sistema de Informações Geográficas WEB (2 pontos)
- 5) Descrição da metodologia para Revisão da Planta Genérica de Valores (2 pontos)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

16.6.3.2. Plano de Trabalho (Fator C2) total de 13 pontos: incluindo o detalhamento das atividades para atender plenamente as necessidades do Termo de Referência. Apresentar um plano de trabalho detalhado para a execução dos serviços, alocando a equipe técnica necessária e apresentando:

- 1) Identificação das atividades a serem executadas; (2 pontos)
- 2) Descrição das tarefas de cada atividade; (2 pontos)
- 3) Apresentação de cronograma de execução para consecução dos produtos descritos no TR; (1 ponto)
- 4) Apresentação do fluxograma das atividades e suas respectivas dependências; (1 ponto)
- 5) Planejamento Organizacional e Montagem da Equipe; (2 pontos)
- 6) Matriz de responsabilidade da equipe técnica e as atividades elencadas; (1 ponto)
- 7) Identificação dos riscos do cronograma de execução do projeto; (1 ponto)
- 8) Classificação dos riscos do cronograma de execução do projeto; (1 ponto)
- 9) Planos de resposta e mitigação dos riscos detectados no projeto. (2 pontos)

16.6.3.3. Descrição dos Processos e Recursos Tecnológicos (Fator C3) total de 9 pontos: relacionados aos recursos tecnológicos (hardware, software e demais insumos) a serem empregados e aos processos de controle de qualidade das atividades e dos respectivos produtos a serem gerados. Apresentar uma descrição detalhada, conforme os itens apresentados a seguir:

- 1) Descrição do software que será utilizado no projeto; (1 ponto)
- 2) Descrição do software utilizado em cada produto a ser desenvolvido do edital; (1 ponto)
- 3) Apresentação do Plano de Comunicação; (1 ponto)
- 4) Políticas do Plano de Gestão da Qualidade; (1 ponto)
- 5) Padrões do Plano de Gestão da Qualidade; (1 ponto)
- 6) Responsabilidades do Plano de Gestão da Qualidade; (1 ponto)
- 7) Procedimentos do Plano de Gestão da Qualidade; (1 ponto)
- 8) Descrição do fluxo de processo para análise e processamento de dados imobiliários (1 ponto)
- 9) Descrição do fluxo de processos para a validação dos produtos do edital; (1 ponto)

16.6.3.4 Plano de Transferência Tecnológica (Fator C4) total de 5 pontos

Detalhamento das atividades relacionadas a Transferência de Conhecimento com relação à implantação do Sistema de Informações Geográficas WEB e sua aplicabilidade com o Cadastro Técnico e Sistema Tributário Municipal, abrangendo:

- 1) Planejamento das ações do Treinamento e da Operação Assistida; (2 pontos)
- 2) Plano de Desenvolvimento de material para Realização do Treinamento e da Operação Assistida; (2 pontos)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

3) Plano de Avaliação do desempenho e modelo de elaboração do Relatório do Treinamento e da Operação Assistida. (1 ponto)

OBS: A disponibilização de equipamentos e a disponibilização do espaço físico para a execução das atividades de Transferência de Conhecimento ficarão ao cargo do CONTRATANTE

16.6.4 Critérios de avaliação da Abordagem Metodológica

A avaliação se dará a partir da apresentação, pelo proponente, de: [1] a Abordagem Metodológica, [2] o Plano de Trabalho, [3] a Descrição dos Processos e Recursos Tecnológicos e [4] a Transferência Tecnológica.

Para cada uma dessas atividades está prevista uma pontuação balanceada dos itens de acordo com o que a CONTRATANTE entende ser mais estratégico para o projeto.

Quando não existir o item nos documentos entregues, a pontuação não será concedida. Será concedida a pontuação prevista quando atender ao critério de clareza e correção textual, e quando atender ao critério de adequação técnica, tendo como nota final de cada item a soma dessas duas pontuações.

Os critérios de análise dos itens considerarão:

- a) a existência do item;
- b) a clareza e a correção textual;
- c) a adequação técnica do item com os objetivos da CONTRATANTE:

I. Entende-se por clareza e correção textual: A possibilidade de entendimento rápido e completo do que se está apresentando, com objetividade, clareza, utilização de ferramentas visuais (como gráficos, tabelas e mapas) e em linguagem profissional.

II. Entende-se por adequação técnica do item com os objetivos: A aderência do que foi apresentado com o que a CONTRATANTE espera dos produtos, considerando todo o termo de referência, seus objetivos, diretrizes e as descrições dos itens. Será considerado também a utilização das melhores práticas e metodologias de gestão de riscos, equipes, comunicação e projetos existentes no mercado.

16.7 – DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 3)

16.7.1 O PROPONENTE deverá apresentar apenas uma PROPOSTA COMERCIAL, devendo, para tanto, observar as diretrizes inseridas neste Edital e seus Anexos.

16.7.2 A PROPOSTA COMERCIAL deverá ser apresentada em 1 (uma) via, em papel com identificação clara do PROPONENTE, digitada com clareza, datada, assinada, sem rasuras, borrões, emendas, acréscimos, entrelinhas ou ressalvas e com todas as folhas devidamente numeradas, carimbadas e rubricadas pelo representante legal do PROPONENTE ou procurador especialmente constituído, tendo firma reconhecida da assinatura do emitente, e deverá estar em conformidade com o Anexo II deste EDITAL.

16.7.3 A PROPOSTA COMERCIAL deverá ser apresentada também em 1 (uma) via



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

digital com identificação clara do PROPONENTE, contendo a PROPOSTA COMERCIAL e seus Anexos digitalizados.

16.7.4 A PROPOSTA COMERCIAL deverá indicar claramente o nome do PROPONENTE, endereço, CEP, telefone, e-mail e fax.

16.7.5 A PROPOSTA COMERCIAL terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

16.7.6 Deverá constar, na PROPOSTA COMERCIAL, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o cumprimento do objeto da presente licitação.

16.7.7 Fica reservado a Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação, o direito de solicitar, à PROPONENTE, documentação para a verificação da adequação da proposta às especificações do Edital, devendo estas ser apresentadas à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO designada pelo Decreto nº 1.838 de 8 de fevereiro de 2022, no prazo que lhe for estabelecido.

16.7.8 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do PROPONENTE, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

16.7.9 Serão desclassificadas a(s) PROPOSTA(S) COMERCIAL (IS):

I. Que não atenderem às exigências deste EDITAL, em especial de seu ANEXO I – Termo Referência;

II. Cujos valores globais e unitários ultrapassem os limites estabelecidos neste EDITAL e seus Anexos;

III. Que contiverem rasura, borrão, entrelinha, linguagem ou contradição que dificulte a exata compreensão do enunciado;

IV. Que contiverem emendas, ressalvas ou omissões;

V. Que sejam incertas ou vinculem-se a condição futura ou incerta;

VI. Que sejam comprovadamente inviáveis inexecutáveis ou incompatíveis com os objetivos da LICITAÇÃO, considerando-se preço manifestamente inexecutável ou que apresente valor zero, simbólico, irrisório ou incompatível com os preços de mercado, apurados na forma prevista nos §§ 1º e 2º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93;

VIII. Cujos documentos não estiverem assinados por pessoa habilitada;

IX. Que não estiverem totalmente expressas em reais (R\$);

X. Que não estiverem redigidas em português;

XI. Que não considerarem todos os tributos incidentes sobre o OBJETO DA LICITAÇÃO, na forma da legislação vigente;

XII. Que, para sua viabilização, necessitem de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os PROPONENTES.

16.7.10 Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste EDITAL e seus Anexos, nem com valores ou vantagens baseados nas ofertas dos demais PROPONENTES.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

16.8 DA PONTUAÇÃO GERAL DA PROPOSTA

16.8.1. Nota Técnica (NT)

A nota técnica considerará o somatório da pontuação alcançada em cada um dos fatores de avaliação, sendo:

Fator A - Avaliação da Empresa (20 pontos)

Fator A1 - Experiência da Empresa (10 pontos)

Fator A2 – Tempo de Experiência da Empresa (10 pontos)

Fator B - Avaliação da Equipe (40 pontos)

Fator B1 - Tempo de Experiência do Profissional (19 pontos)

Fator B2 – Formação do Profissional (21 pontos)

Fator C – Avaliação da Abordagem Metodológica da Proposta (40 pontos)

Fator C1 - Abordagem Metodológica (13 pontos)

Fator C2 - Plano de Trabalho (13 pontos)

Fator C3 - Descrição dos Processos e Recursos Tecnológicos (10 pontos)

Fator C4 - Plano de Transferência Tecnológica (4 pontos)

NT = Σ da pontuação dos Fatores A + Σ da pontuação dos Fatores B + Σ da pontuação do Fator C As propostas técnicas que não atingirem no mínimo 60,0 (sessenta) pontos na NT serão desclassificadas.

16.8.2. Nota de Preço (NP)

A Nota Preço da Proposta (NP) de cada licitante será obtida com base na fórmula a seguir, calculada até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais :

$$\mathbf{NP = PM / PG \times 100}$$

Onde:

NP = Nota Preço com duas casas decimais, desprezando-se as frações

PM = Menor dos preços apresentados pelos licitantes classificados tecnicamente.

PG = Preço Global do Licitante avaliado.

16.8.3. Nota da Proposta Financeira (NF)

A pontuação das propostas de preço das PROPONENTES classificadas na avaliação técnica será obtida por meio da fórmula: Onde: Nota = Nota Final

$$\mathbf{Nota = NT \times m + NF \times n}$$



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

NT = Nota Técnica

NP = Nota de Preço

m = peso da NT = 0,7 (70%)

n = peso da NP = 0,3 (30%)

Será considerado vencedor o licitante que obtiver a maior Nota Final. Havendo empate, far-se-á a decisão mediante sorteio, observado o que dispõe o Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93, republicada no Diário Oficial da União (DOU), em 06 de julho de 1994.

Todos os atos da presente licitação serão acessíveis ao público, salvo o conteúdo das propostas até a sua abertura. A Comissão de Licitação lavrará atas circunstanciadas de todas as sessões e elaborará os demonstrativos da apuração das propostas.

17 DECLARAÇÕES

17.1 Declaração de que o PROPONENTE não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração conforme modelo contido no Anexo III – Modelos de Declarações, do Edital.

17.2 Declaração de que o PROPONENTE não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei, conforme modelo contido no Anexo III – Modelos de Declarações, do Edital.

17.3 Os PROPONENTES deverão apresentar, Declaração de Credenciamento do representante ou instrumento de procuração registrada em cartório assinada pelo outorgante, representante legal da empresa, conforme modelo contido no Anexo III – Modelos de Declarações, do Edital.

17.4 As Declarações a que se refere este item deverão ter assinatura do representante legal do PROPONENTE.

18 COMPLEMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE TÉCNICA DA EMPRESA

18.1 Certidão do Registro de Empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. Quando a empresa for registrada em outra sede, caso vencedor, deverá apresentar o visto do CREA-RJ, no ato da assinatura do contrato.

18.2 Atestado de visita, expedido pela Prefeitura Municipal. A proponente, por meio de sua equipe técnica, quando da visita ao local dos serviços deverão obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (22) 2623-5466 ou deverá ser apresentada declaração formal assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

contratante.

18.3 Inscrição no Ministério da Defesa na Categoria “A”, como empresa especializada para os serviços de aerolevanteamento, para as etapas de execução da cobertura aerofotogramétrica e seu processamento, nos termos da Portaria/MD nº 953/14 e Decreto-Lei 1.177, de 21 de junho de 1971. A Segma, Seção de Geoinformação, Meteorologia e Aerolevanteamento do Ministério da Defesa – MD, mantém atualizadas as entidades executantes de aerolevanteamento por categoria, inscritas junto ao MD, conforme o Art. 6º do Decreto-Lei 1.177, de 21 de junho de 1971, de acordo com as relações abaixo:

Categoria “A” – Empresas executantes de todas as fases do aerolevanteamento (Fases aeroespacial e decorrente)

TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE VALIDADE.

Através da avaliação da complexidade dos serviços supracitados, permite-se subcontratação conforme acima descrito, mas, fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, a fim de manter a competitividade e não diminuir o número de empresas elegíveis ao certame.

19. PRAZO

O Prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

Para os itens citados acima, serão geradas Ordens de Serviço, conforme modelo disponibilizado por esta municipalidade, por conta da natureza dos serviços, dois ou mais deles podem estar discriminados na mesma Ordem de Serviço. Para execução dos serviços vide cronograma físico-financeiro.

OBS: Após assinatura do contrato, da autorização do Ministério da Defesa para realização do vôo e do recebimento da ordem de serviço de cada etapa, a empresa terá um prazo de 30 (trinta) dias para realização do voo e implantação da rede de referência topográfica e pontos de apoio de campo (etapas 1 e 2). E, em até 30 dias, fornecer o ortofotomosaico total contratado, imagem móvel georreferenciada (360º), e, Vetorização de Quadras, Lotes, Áreas Construídas de, pelo menos, 40.000,00 u.i. (quarenta mil unidades imobiliárias). Que equivale a, aproximadamente, 100% das unidades imobiliárias do serviço ora contratado. O restante (sistema, treinamento e licença) serão entregues, proporcionalmente, aos meses subsequentes.

19.1. VITALICIDADE DA UTILIZAÇÃO

Ao término do contrato, caso não seja renovado, a empresa deverá disponibilizar para utilização da contratante, licença vitalícia do SIG Desktop, salvo a pré existência de aquisição da mesma pela municipalidade.

20. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados de maneira parcelada, cada um deles até o dia 12 do



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

mês subsequente ao da emissão da Nota Fiscal, de acordo com a medição de cada serviço exigido no (Cronograma Físico-Financeiro) Realizado.

Não serão pagos valores além do estabelecido na Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho, Liquidação, Nota Fiscal, nem mesmo a título de correção monetária em caso de atraso de pagamento, devendo tal cobrança ser efetuada via judicial.

Os serviços serão executados e pagos de acordo com o Cronograma Físico Financeiro do termo de referência.

21. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública (Lei 8666/93)

Tipo: Técnica e Preço

22. FONTE DO RECURSO

Para este projeto serão utilizados as fontes dos recursos:

- 1 Programa: 04.129.0012.2.030 – Revisão do Cadastro Imobiliário
- 2 Fichas: 268 e 269
- 3 Elemento de Despesa: 3.3.909.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicas
- 4 Fontes: 004 e 049

Responsáveis pelo Termo de Referência:

Rodrigo Viana Silva

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem

Murilo Ferreira Lemos

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
PROCESSO: 3188/2021

ANEXO II - PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA E VALOR MÁXIMO



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Modalidade: Concorrência para compras e serviços

Nº Edital:. 001/2023

Processo Adm: 3188/2021

Item	Produto	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
1	AEROLEVANTAMENTO (103 KM ²)	103,00	3.347,500	344.792,500
2	CESSÃO DA LICENÇA DE USO DO SIG POR PRAZO DEFINITIVO INCLUINDO A GARANTIA, ATUALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO POR 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO (ORDEM DE SERVIÇO)	1,00	56.000,000	56.000,000
3	ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV	1,00	393.000,000	393.000,000
4	GERAÇÃO DO ORTOFOTOMOSAICO	1,00	163.257,500	163.257,500
5	IMAGEM MÓVEL GEORREFERENCIADA (360 8K) DAS VIAS E UNIDADES IMOBILIÁRIAS (25.000 UI)	25.000,00	26,100	652.500,000
6	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA - SIG 1 - MODELAGEM DE DADOS; 2-ARQUITETURA DO FLUXO DE INFORMAÇÕES; 3-CRIAÇÃO DO AMBIENTE DE GEORREFERENCIAMENTO; 4- VALIDAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL; 5- VALIDAÇÃO DA CARTOGRAFIA VIGENTE; CRIAÇÃO DA CHAVE DE LIGAÇÃO ENTRE A BASE GEOGRÁFICA E A BASE CADASTRAL; 6- INCONSISTÊNCIA COM VALORES PRESENTES NO BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS; 7- VALIDAÇÃO DA GEOMETRIA; 8- INCORPORAÇÃO DAS CAMADAS DAS EDIFICAÇÕES NO SIG	1,00	202.250,000	202.250,000
7	RECADASTRAMENTO E CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO (40.000 U.I)	40.000,00	13,880	555.200,000
8	REDE DE REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA - APOIO DE CAMPO	1,00	147.000,000	147.000,000
9	TREINAMENTO DOS USUÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DO SIG	1,00	47.050,000	47.050,000
10	VETORIZAÇÃO DE QUADRAS, LOTES, ÁREAS CONSTRUÍDAS (40.000 U.I - UNIDADES IMOBILIÁRIAS)	40.000,00	7,080	283.200,000
			Total:	\$2.844.250,00

Assinatura do Responsável



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica de engenharia especializada em Cartografia, Aerofotogrametria e Geoprocessamento para produção do Mapeamento Urbano Básico (MUB), com geração de Ortofotomosaico georreferenciado decorrente do mapeamento aerofotogramétrico, Modelo Digital de Superfície (MDS) e Modelo Digital de Terreno (MDT) de 103 Km² (Perímetro Urbano do Município através de Voo, Laser scanner, vetorização de parcelas territoriais e unidades imobiliárias em camadas no formato "shapefile" ou "geopackage", garantindo todas as informações necessárias para implantação do SIGWEB; imagens georreferenciadas (360º) das vias e das unidades imobiliárias (aproximadamente 40.000 u.i.); atualização do Cadastro Imobiliário, com verificação e Apontamento das áreas construídas divergentes com a base municipal e demais atividades relacionadas; Revisão e atualização da Planta Genérica de Valores (PGV) e Implantação dos Sistemas de Informações Geográficas (SIG)., conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência,

A firma abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I, pelos preços e condições assinalados nos anexos à presente proposta, , obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

E-mail: _____ CNPJ: _____

Item	Descrição	Valor unitário por estapa de conclusão	Valor total (R\$)
1	AEROLEVANTAMENTO (40 Km ²)		
2	REDE DE REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA- Apoio de Campo		
3	GERAÇÃO DE ORTOFOTOMOSAICO		
4	Imagem móvel georreferenciada (360 graus 8k) das vias e unidades imobiliárias (25.000 u.i) do Perímetro urbano e distritos		
5	Vetorização de Quadras, Lotes, Áreas Construídas		



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

6	Implantação de Sistema de informação geográfica incluindo: Modelagem de dados; Arquitetura de fluxo de informações; criação de ambiente de georreferenciamento; validação da cartografia vigente; criação de chave de ligação entre a base geográfica e base cadastral; inconsistência com valores presentes no Boletim de informações cadastrais; validação da geometria; incorporação das camadas das edificações no SIG.		
7	Treinamento dos usuários para utilização do SIG		
8	Cadastramento e Recadastramento Imobiliário		
9	Nova PGV- Planta Genérica de Valores		
10	Cessão de licença de uso do SIG por prazo definitivo incluindo a garantia, atualização da manutenção corretiva e suporte técnico por 12 meses a contar da data da assinatura do contrato (ordem de serviços)		
		Total Geral	

O preço global ofertado é R\$ _____ (_____).

O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o presente objeto durante todo o prazo de vigência DO CONTRATO.

O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega a CPL, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

CONTA CORRENTE:

Armação dos Búzios, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

À Comissão de Licitações

A empresa _____ (*razão social*),
inscrita no CNPJ/MF nº _____, neste ato representada por (pelos)
seu(s) representante (s) legal(is), outorga a
_____, portador da Carteira de Identidade nº
_____, expedida por _____, inscrito no CPF sob o nº
_____, poderes para representar a na licitação referida em epígrafe,
podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste
mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, nos casos previstos nos
artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, receber notificações e manifestar-se quanto a
sua desistência ou intenção de interpor recurso e de participar do certame.

Local, _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do(s) Representante(s) legal(is)



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS FUNCIONAIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
PROCESSO: 3188/2021

À Comissão de Licitações

A empresa _____ (razão social), inscrita

no CNPJ/MF nº _____, neste ato representada por (pelos) seu(s)

representante (s) legal(is), DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a. não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. inexistem servidores públicos municipais nos quadros desta empresa;
- c. inexistem sócios, empregados, proprietário, procuradores e demais com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos;
- d. assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

Local, _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do(s) Representante(s) legal(is)



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

À Comissão de Licitações

A empresa _____ (razão social), inscrita

no CNPJ/MF nº _____, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante

(s) legal(is) **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho

de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de**

dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis

anos.

Ressalva: (____) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local, _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do(s) Representante(s) legal(is)



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
PROCESSO: 3188/2021

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
PROCESSO: 3188/2021

À Comissão de Licitações

A empresa _____ (*razão social*), inscrita
no CNPJ/MF nº _____, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante
(s) legal(is) **DECLARA que ostenta a condição de**
_____*(MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou*
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), **que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação**
como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º
da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a
48da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente

Local, _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do(s) Representante(s) legal(is)



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
PROCESSO: 3188/2021

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE
SI O XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.616.171/0001-02, com sede administrativa situada na Estrada da Usina Velha, 600 – Centro, Armação dos Búzios – RJ, 28930-000, representado pela Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação, através do secretário, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador do RG XXXXXXXXXXXX e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo sócio Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXXXXXXXXX e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, em decorrência do resultado da Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023, realizado nos autos do Processo Administrativo n.º 3188/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica de engenharia especializada em Cartografia, Aerofotogrametria e Geoprocessamento para produção do Mapeamento Urbano Básico (MUB), com geração de Ortofotomosaico georreferenciado decorrente do mapeamento aerofotogramétrico, Modelo Digital de Superfície (MDS) e Modelo Digital de Terreno (MDT) de 103 Km² (Perímetro Urbano do Município através de Voo, Laser scanner, vetorização de parcelas territoriais e unidades imobiliárias em camadas no formato “shapefile” ou “geopackage”, garantindo todas as informações necessárias para implantação do SIGWEB; imagens georreferenciadas (360º) das vias e das unidades imobiliárias (aproximadamente 40.000 u.i.); atualização do Cadastro Imobiliário, com verificação e Apontamento das áreas construídas divergentes com a base municipal e demais atividades relacionadas; Revisão e atualização da Planta Genérica de Valores (PGV) e Implantação dos Sistemas de Informações Geográficas (SIG)., conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos.

1.2 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do Art. 73, inciso I e parágrafos, da Lei Federal n.º 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados no edital e seus anexos, e demais documentos que instruem os autos do processo sob o n.º 3188/2021..

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

2.1 - A execução do objeto deste contrato será realizada com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, confecções gerais e especiais, contidas no edital de licitação por CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 e seus Anexos bem como nos demais documentos que instruem o processo .

2.2 - A aceitação do fornecimento se dará mediante a avaliação de funcionários da CONTRATANTE que constatarão se o produto atende a todas as especificações contidas no edital.

2.3 - Na recusa da aceitação por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá re-executar, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da efetiva aceitação.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Para a aquisição é estipulado o valor de R\$ 2.844.250,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente às especificações, e quantidades previstas no pedido de compras, constante nos autos do Processo Administrativo sob o nº. 3188/2021, que é parte integrante do presente contrato.

3.2 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a apresentação das faturas, devidamente atestadas na Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação, com as notas de empenho correspondentes.

3.3 - Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 02 (dois) servidores da secretaria responsável pelo recebimento.

3.4 - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de apresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

3.5 - Os pagamentos será efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei nº. 4.320/1964, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

3.6 - O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal nº. 10.406/2002.

3.7 - O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível à CONTRATADA sofrerá a incidência *pro rata die de 0,033%*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso. E no caso de antecipação dos pagamentos a CONTRATADA tomará também como base os mesmos índices de cálculo.

3.8 - Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula.

3.9 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.10 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

Programa de Trabalho: 04.122.0012.2.030; Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00; Código Reduzido: 258; Fonte 1704

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

4.1 - O prazo para execução do objeto será 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) corridos, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

4.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação, conforme PROJETO BÁSICO – ANEXO I, e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1 - O CONTRATANTE deverá promover a fiscalização sistemática da realização dos serviços contratados na forma do artigo 73, I e II e §1º da Lei nº 8.666/1993.

5.2 - A fiscalização da entrega dos produtos caberá ao CONTRATANTE, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação dos produtos a serem executados, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

5.3 - A CONTRATADA declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

5.4 - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos produtos, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

5.5 - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos produtos contratados, à sua execução e às conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos mesmos não implicará em co-responsabilidade da CONTRATANTE e de seus prepostos.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

6.1 - O presente não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no seu todo ou em parte.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATADA assume, na forma do art. 70 e seguintes da Lei 8.666/93, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados, responsabilizando-se também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

7.2 - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

7.3 - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.4 - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas no processo.

8 - CLAUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Do CONTRATANTE:

8.1.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.1.2 - Aplicar à empresa contratada penalidades, quando for o caso;

8.1.3 - Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, esclarecimento, documentos e as condições por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

8.1.4 - Realizar os pagamentos relativos aos produtos efetivamente entregues, cuja nota fiscal/fatura discriminativa seja devidamente atestada por funcionário do setor próprio;

8.1.5 - Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;

8.1.6 - Fiscalizar através da Secretaria competente a execução do contrato, com o direito de impugnar tudo o que estiver em desacordo com estas instruções e a boa técnica de execução;

8.1.7 - Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidades verificadas no serviço ora contratado, para fim de adoção das providências cabíveis.

8.2 - Da CONTRATADA - São obrigações desta o cumprimento de todos os requisitos expostos no Termo de Referência do Anexo I do Edital:

8.2.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços;

8.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

8.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal;

8.2.5 - Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, no edital e seus anexos;

8.2.6 - Executar o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

8.2.7 - substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época, os produtos, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

8.2.8 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

8.2.9 - Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, devendo obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, no que concerne à contratação de pessoal a ser empregado na execução do contrato ora contratados;

8.2.10 - Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados ou que não estiver de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela Secretaria Municipal de Educação;

8.2.11 - Executar o objeto contratado com completa organização, elevada qualidade e no prazo estipulado;

8.2.12 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações determinadas neste edital e em seus anexos;

8.2.13 - Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, bem como se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar durante a execução do contrato;

8.2.14 - Cumprir todas as determinações constantes do projeto básico pertencente ao referido processo administrativo.

8.2.15 - Não subcontratar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, ainda que parcial, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível de penalidade, salvo em caso de autorização expressa do CONTRATANTE.

8.2.16 - A CONTRATADA ficará responsável pelas operações de transporte do material até a entrega final em local a ser estipulado pelo agente nomeado pela Administração Pública.

9 - CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA

9.1 - A CONTRATADA deverá prestar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da assinatura do presente contrato, uma garantia em qualquer das modalidades previstas pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a qual será restituída após sua execução, caso esta seja considerada satisfatória.

9.2 - A garantia deverá ser prestada na forma tratada no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação que originou o presente contrato, mais especificamente em seu item 14 e seus subitens,

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS

10.1 - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS PENALIDADES



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

11.1 - O inadimplemento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, implicará, além das sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, artigo 86 a 88, as seguintes penalidades:

11.1.1 - Multa moratória de 1% ao dia sobre o valor do saldo não atendido, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, respeitado os limites da Lei Civil;

11.1.2 - Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

11.1.3 - Garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

12.1 - A aceitação do serviço se dará mediante a avaliação de funcionários do CONTRATANTE que constatarão se o projeto atende a todas as especificações contidas no edital.

12.2 - Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá trocar as suas expensas, o material ou o produto e ou equipamento que vier a ser recusado por desatendimento às condições, características e padrões de qualidade definidas no edital.

12.3 - A aceitação do objeto será provisório nos termos do art. 73, I, "a" da Lei nº 8.666/1993 para efeito de posterior verificação da conformidade com o material com a especificação e, definitivo nos termos do art. 73, I "b" da Lei nº 8.666/1993, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

12.4 - Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

12.5 - A Secretaria Municipal de finanças e arrecadação emitirá o termo de recebimento (aceitação) dos produtos e a partir daquela data, iniciará a contagem do prazo de garantia;

12.6 - A aceitação pela CONTRATANTE de qualquer produto, não exime a CONTRATADA de total responsabilidade sobre toda e qualquer irregularidade que porventura venha a existir.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES

13.1 - Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 58, da Lei nº. 8.666/1993.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS

14.1 - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESCISÃO



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

15.1 - A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I ao XII, da Lei 8.666/93, sem que acarrete, para a contratada, direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente, será providenciada a publicação resumida deste contrato, na Imprensa Oficial, onde são publicados os atos do Poder Executivo, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data na forma do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO E DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Armação dos Búzios, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato.

17.2 - Aplicam-se subsidiariamente e concomitantemente às normas estabelecidas por este contrato, aquelas contidas no edital de licitação que o originou, em especial aquelas do Termo de Referência – Anexo I e seus anexos.

17.2.1 - Em caso de contradição e/ou confronto entre as normas estabelecidas pelo presente contrato, e pelo Edital e seu Termo de Referência, será observada a norma mais específica aplicável ao conflito surgido, privilegiando-se sempre o atendimento do interesse público, a boa execução da obra e os demais princípios aplicáveis à Administração Pública.

17.3 - E por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE CONTRATO em 3 (três) vias de igual forma e teor, mas para um só e único efeito, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo identificadas.

Armação dos Búzios, XXX de xxxxxxxl de 2023.

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunha 01	Testemunha 02
Assinatura	Assinatura
Nome	Nome
RG	RG
CPF	CPF



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

ANEXO IX – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Objeto:A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica de engenharia especializada em Cartografia, Aerofotogrametria e Geoprocessamento para produção do Mapeamento Urbano Básico (MUB), com geração de Ortofotomosaico georreferenciado decorrente do mapeamento aerofotogramétrico, Modelo Digital de Superfície (MDS) e Modelo Digital de Terreno (MDT) de 103 Km² (Perímetro Urbano do Município através de Voo, Laser scanner, vetorização de parcelas territoriais e unidades imobiliárias em camadas no formato “shapefile” ou “geopackage”, garantindo todas as informações necessárias para implantação do SIGWEB; imagens georreferenciadas (360º) das vias e das unidades imobiliárias (aproximadamente 40.000 u.i.); atualização do Cadastro Imobiliário, com verificação e Apontamento das áreas construídas divergentes com a base municipal e demais atividades relacionadas; Revisão e atualização da Planta Genérica de Valores (PGV) e Implantação dos Sistemas de Informações Geográficas (SIG)., conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência,

Atesto, para fins de comprovação junto à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, que o(a) Sr(a)., portador da Carteira de Identidade nº, expedida pelo, representando a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., compareceu à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação do Município xxxxxx a fim de tomar conhecimento do local e de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução.

Armação dos Búzios, de de

.....
Carimbo e Assinatura do Responsável pela Visita

Declaro, para os devidos fins, que realizei visita técnica, tendo recebido todas as informações requeridas e acessado todo o conteúdo necessário, pelo que afirmo ter tomado conhecimento do local e de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução.

Armação dos Búzios, de de

.....
Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

ANEXO X– MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Objeto:A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica de engenharia especializada em Cartografia, Aerofotogrametria e Geoprocessamento para produção do Mapeamento Urbano Básico (MUB), com geração de Ortofotomosaico georreferenciado decorrente do mapeamento aerofotogramétrico, Modelo Digital de Superfície (MDS) e Modelo Digital de Terreno (MDT) de 103 Km² (Perímetro Urbano do Município através de Voo, Laser scanner, vetorização de parcelas territoriais e unidades imobiliárias em camadas no formato “shapefile” ou “geopackage”, garantindo todas as informações necessárias para implantação do SIGWEB; imagens georreferenciadas (360º) das vias e das unidades imobiliárias (aproximadamente 40.000 u.i.); atualização do Cadastro Imobiliário, com verificação e Apontamento das áreas construídas divergentes com a base municipal e demais atividades relacionadas; Revisão e atualização da Planta Genérica de Valores (PGV) e Implantação dos Sistemas de Informações Geográficas (SIG)., conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência,.

Eu, _____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, na condição de representante legal devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que possuímos pleno conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução, pelo que não alegaremos desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas para com o Município.

Armação dos Búzios, de de

.....

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa